

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Penrichs de Souza Coutinho</i> Tabeliã Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Patrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	161
	Ato	72

E S C R I T U R A

DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO, COM CLÁUSULA DE CONSTITUIÇÃO DE PENHOR INDUSTRIAL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., COMPARECENDO, AINDA, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem que, aos

DEZENOVE

(19) dias do mês de setembro do ano 2005, nesta cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, neste Cartório do RCPN e Notas do 4º Distrito, compareceu, perante mim, Tabeliã em exercício, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **CREDOR, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Maurício Elias Chacur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 04.232.739-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.932.387-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Almirante Álvaro Alberto, 210 – apto. 504, São Conrado, conforme despacho autorizativo da Excelentíssima Senhora Governadora Rosinha Garotinho, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado,

1º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora
 Substituída
 CPS Nº 3.1573

1º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CPS Nº 1.271-041

Vale antrelinha: DEZENOVE

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS
 DOCUMENTOS
 CALLER

SP

Handwritten signatures and initials in the left margin, including a large signature that appears to be 'WALTER' and another signature below it.

doravante denominado **FINANCIADOR** e, de outro lado, como
DEVEDORA, a **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.**, situada na Rodovia
BR-040, nº 51809 – Pedro do Rio, no Município de Petrópolis, Estado do
Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.410.326/0001-60,
doravante denominada **FINANCIADA**, representada neste ato pelo seu
Diretor Superintendente, **WALTER FARIA**, brasileiro, casado, industrial,
com cédula de identidade nº 7.2p44.665, emitida pela SSP/SP e inscrito
no CPF/MF sob o nº 733.979.898/68, domiciliado na cidade de São
Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda das Arapongas nº 60, Portal
dos Pássaros e pelo seu Diretor de Relações de Mercado, **PAULO
HENRIQUE VILELLA PEDRAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na
OAB-RJ sob o nº 17.171, carteira expedida em 08 de agosto de 1972 e
no CPF/MF nº 021.576.677-68, domiciliado nesta cidade do Rio de
Janeiro, onde reside na Rua Conrado Niemeyer, nº 23 – aptº 902,
Copacabana, comparecendo, ainda, na qualidade de **AGENTE
FINANCEIRO**, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, com
sede nesta cidade, na Rua da Ajuda, nº 5 – 20º andar, Centro, neste ato
representado pelo Diretor-Presidente, **MAURÍCIO ELIAS CHACUR**,
brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº
831.059.215-D, expedida pelo CREA-RJ, em 18.06.1986 e inscrito no
CPF/MF sob o nº 709.932.387-34, residente e domiciliado nesta cidade,
na Avenida Almirante Álvaro Alberto nº 210, aptº 504 - São Conrado; e
pelo Diretor de Administração e Finanças **HÉLIO CABRAL MOREIRA**,
brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da carteira de identidade
nº 06398794, expedida pela SSP-SP, em 21 de fevereiro em 1972, e

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO

COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ

Dra. Cristiane-Maria Rentichs de Souza Coutinho
TabeliãoEstrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76

Fls. Nº 162

Ato 72

inscrito no CPF/MF sob o nº 112.860.916-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alexandra nº 223, Itanhangá; os presentes identificados como os próprios por mim e pelos documentos que apresentaram, cujas cópias reprográficas arquivamos, do que dou fé, sendo que da presente será enviada nota ao competente distribuidor, na forma e prazo da Lei, tendo os presentes se declarado credenciados naquelas condições, assumindo inteira responsabilidade por tais declarações. E, então, pelas partes contratantes me foi dito que, têm entre si, justo e contratado, um contrato de financiamento; no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, tendo em vista o enquadramento da **FINANCIADA** no Programa de Atração de Investimentos Estruturantes – RIOINVEST, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.012, de 25 de março de 1997, tendo como fundamento o projeto aprovado no Processo Administrativo nº E-11/30.170/2002, contrato esse que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (artigo 62, § 3º, inciso II), Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº 3149/80, Decreto-Lei nº 08, de 15 de março de 1975 e Decreto nº 22.921, de 10 de janeiro de 1997, estes dois últimos que instituíram e regulamentaram, respectivamente, o **FUNDES**, o qual se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições: **CONTRATO DE FINANCIAMENTO, COM CLÁUSULA DE CONSTITUIÇÃO DE PENHOR INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.,** Pelo presente

Instrumento de um lado, e **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato

11º Ofício de Petrópolis
Conciliadora
Substituta
CPS nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
Deluzia P. Pinto
Escrivente Autorizada
CPS 71.271-041

11º OFÍCIO
DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
CALLERI

representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Maurício Elias Chacur, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 04.232.739-5, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.932.387-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Almirante Álvaro Alberto, 210 – apto. 504, São Conrado, conforme despacho autorizativo da Excelentíssima Senhora Governadora Rosinha Garotinho, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado, doravante denominado **FINANCIADOR** e, de outro lado, a **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.**, situada na Rodovia BR-040, nº 51809 – Pedro do Rio, no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.410.326/0001-60, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, **WALTER FARIA**, brasileiro, casado, Industrial, com cédula de identidade nº 7.244.665, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.979.898/68, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda das Arapongas nº 60, Portal dos Pássaros e pelo seu Diretor de Relações de Mercado, **PAULO HENRIQUE VILELLA PEDRAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 17.171, carteira expedida em 08 de agosto de 1972 e no CPF/MF nº 021.576.677-68, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Conrado Niemeyer, nº 23 – aptº 902, Copacabana, neste ato pelos seus Diretores, doravante denominada **FINANCIADA**, comparecendo, ainda, na qualidade de **AGENTE FINANCEIRO**, a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.040.000/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua da Ajúva, nº 5 – 2º andar, Centro, nesta ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **MAURÍCIO ELIAS CHACUR**,



CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO
COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ.

Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho
Tabelia

Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76

Fls. Nº 163

Ato 72

e pelo Diretor de Administração e Finanças **HÉLIO CABRAL MOREIRA**, já qualificados linhas acima, resolvem celebrar o presente Contrato de Financiamento, tendo em vista o enquadramento da **FINANCIADA** no Programa de Atração de Investimentos Estruturantes – RIOINVEST, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.012, de 25 de março de 1997 e tendo como fundamento o projeto aprovado no Processo Administrativo nº E-11/30.170/2002, contrato esse que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (artigo 62, § 3º, Inciso II), Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decreto nº 3149/80, Decreto-Lei nº 08, de 15 de março de 1975 e Decreto nº 22.921, de 10 de janeiro de 1997, estes dois últimos que instituíram e regulamentaram, respectivamente, o **FUNDES**, o qual se regerá pela legislação aplicável à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto, a abertura pelo **FINANCIADOR**, por intermédio do **AGENTE FINANCEIRO**, de crédito à **FINANCIADA** de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com recursos oriundos do **FUNDES**. **Parágrafo Primeiro** – O crédito a que se refere esta cláusula será destinado à **FINANCIADA** no aumento do seu capital de giro e à realização de novos investimentos, desde que seu plano de investimentos seja previamente aceito pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, órgão executor do FUNDES, doravante denominada CODIN, sendo vedada sua utilização para constituição de garantia em favor de terceiros, ou qualquer finalidade estranha ao projeto aprovado no processo administrativo nº E-11/30.170/2002, vinculado ao presente contrato. **Parágrafo Segundo**

11º Ofício de Petrópolis
Conceição G. Aljora
Substituta
CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
Deuzia P. Pinto
Escritura Autorizada
CTPS 71.271-041

OFÍCIO DE TÍTULO
DOCUMENTOS
GALLERI

Em contrapartida ao financiamento ora concedido, além das obrigações assumidas neste Instrumento a FINANCIADA deverá: I - realizar investimentos em sua atividade empresarial, localizada no Estado do Rio de Janeiro, da ordem de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), até 30.12.2005; II - gerar até 30.12.2005, no mínimo, 153 (cento e cinquenta e três) empregos diretos e manter durante todo o prazo de vigência do presente contrato, no mínimo, 353 (trezentos e cinquenta e três) postos de trabalho, recorrendo, necessariamente, ao cadastro do Sistema Nacional de Emprego da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SINE-SETRAB para fins de seleção e contratação; III - realizar todo procedimento de importação de máquinas e equipamentos que venham a integrar o seu ativo fixo, bem como a importação de outros bens, insumos e matérias primas necessários ao seu processo produtivo, através dos portos ou aeroportos localizados no Rio de Janeiro, quer as operações sejam concretizadas diretamente pela FINANCIADA ou através de terceiros, por sua conta e ordem; IV - manter a sede (matriz) e estabelecimento principal da empresa no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO E SUA

EXECUÇÃO - Os recursos a que se referem a Cláusula Primeira deverão ser utilizados pela FINANCIADA no prazo máximo de 156 (cento e cinquenta e seis) meses, iniciando-se a contagem desse prazo na data da assinatura deste instrumento, sendo que, findo esse período, cessarão todos os efeitos do financiamento concedido, ainda que não utilizados todos os recursos alocados nos termos da Cláusula Primeira.

Na hipótese de serem utilizados os recursos pela FINANCIADA antes do prazo a que se refere a presente cláusula, fica estabelecido que nenhum

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Bentichs de Souza Coutinho</i> Tabelião Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	164
	Ato	72

recurso adicional será concedido pelo **FINANCIADOR** à **FINANCIADA** em decorrência do presente contrato. **Parágrafo Primeiro** - O crédito a que se refere a Cláusula Primeira será liberado em parcelas mensais e sucessivas, equivalentes, cada uma, a até **30%** (trinta por cento) do faturamento bruto incremental mensal, limitadas, cada uma a **75%** (setenta e cinco por cento) do ICMS incremental recolhido ao Tesouro Estadual, no mesmo mês de referência do faturamento, sempre prevalecendo, contudo, o menor valor. **Parágrafo Segundo** - Entende-se como faturamento bruto mensal incremental e como ICMS incremental referidos no parágrafo primeiro desta Cláusula, os acréscimos, respectivamente, de faturamento e de recolhimento do ICMS ao Estado em comparação com a média mensal, em UFIR's-RJ, aferida nos 03 últimos semestres imediatamente anteriores a assinatura do presente Instrumento. **Parágrafo Terceiro** - Fica estipulado pelas partes contratantes que é vedada a utilização pela **FINANCIADA** de valores que ultrapassem os limites estabelecidos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, para fins de apuração do cálculo do montante a liberar nos meses subsequentes. **Parágrafo Quarto** - As liberações de cada uma das parcelas do crédito objeto do presente contrato de financiamento e os reembolsos dar-se-ão no dia 09 (nove) de cada mês ou no primeiro dia útil antecedente, na hipótese de aquela data recair em dia não útil, e serão creditadas diretamente na conta-corrente da **FINANCIADA** a ser indicada pelo **AGENTE FINANCEIRO**. **Parágrafo Quinto** - Fica estabelecido um prazo de carência de 156 (cento e cinquenta e seis) meses, o qual se extinguirá ao final do prazo máximo de utilização do financiamento estabelecido no "caput" desta Cláusula, independentemente do prazo de

[Handwritten Signature]
 11º Ofício de Petrópolis
 Conciliação P. 25 fora
 Substituição
 CTPS Nº 51573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS Nº 71.271.041
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 PAULUS GALLIANI
 TABELIÃO

sua utilização extinguir-se antes do vencimento do prazo de carência.

Parágrafo Sexto - Para todos os efeitos do presente contrato, a contagem dos prazos de utilização e carência nele previstos serão contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Sétimo - Para efeito de recebimento das

parcelas do financiamento objeto do presente contrato, a **FINANCIADA** deverá abrir e manter, em Banco a ser indicado pelo **AGENTE FINANCEIRO**, conta corrente vinculada ao presente contrato. Parágrafo

Oitavo - A **FINANCIADA** deverá apresentar à **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN**, órgão executor do **FUNDES**, doravante denominada **CODIN**, e ao **AGENTE FINANCEIRO**, até o dia 08 (oito) do mês da liberação, ou no primeiro dia útil antecedente se aquela data recair em dia não útil, o

Demonstrativo de Liberação Mensal - DLM e, até o dia 17 (dezesete) do mês da liberação, ou no primeiro dia útil antecedente se aquela data recair em dia não útil, a cópia da Guia de Informação e Apuração de ICMS - GIA, acompanhada da cópia do DARJ comprobatório de seu recolhimento. Parágrafo Nono - A **FINANCIADA** declara-se ciente de

que o desembolso dos recursos de que trata o presente instrumento, por parte do **AGENTE FINANCEIRO**, será condicionado à efetiva liberação dos recursos, pelo **FINANCIADOR**, até o dia 09 (nove) de cada mês, estando, portanto, o **AGENTE FINANCEIRO** isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento desta obrigação pelo **FINANCIADOR**. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

SUSPENSIVAS - A liberação das parcelas a que se refere o presente contrato é condicionada ao cumprimento cumulativo, pela **FINANCIADA**,

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO

COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ

Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho
TabeliãoEstrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76

Fls. Nº 165

Ato 72

das seguintes condições: I - comprovação de inexistência de débitos tributários estaduais, mediante apresentação, das respectivas certidões negativas de débitos fiscais; II - manutenção da garantia, nos termos das condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento; III - apresentação de Licença Ambiental, ou documento de efeito equivalente, expedida por órgão estadual competente, comprovando que o projeto financiado obedece às normas da legislação ambiental vigente; IV - ao aporte de recursos pelo FINANCIADOR, na conta-corrente do FUNDES de sua titularidade, até o dia 09 (nove) de cada mês, sendo o repasse à FINANCIADA de inteira responsabilidade do AGENTE FINANCEIRO a partir da efetivação do referido depósito. **Parágrafo Primeiro** - A FINANCIADA obriga-se a apresentar à CODIN Licença de Operação (LO) ou documento com efeito equivalente, até 48 horas após a sua expedição, pelo órgão estadual de controle ambiental, sob pena de não liberação das parcelas do financiamento, até o cumprimento da obrigação pela FINANCIADA. Caso a falta de apresentação do documento ocorra no curso do contrato, o financiamento será suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse findo o qual será considerado rescindido o presente contrato, com as consequências decorrentes. **Parágrafo Segundo** - O FINANCIADOR e/ou a CODIN poderão exigir, a qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, a apresentação pela FINANCIADA da documentação a que se referem os incisos I, II e III do "caput" desta Cláusula, bem como das certidões negativas de débitos de tributos federais, municipais, previdenciários e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, obrigando-se a FINANCIADA cumprir tal exigência no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados

11º Ofício de Petrópolis
Conciliação F. Af. Fora
Substituto
CTPS Nº 3.1573

14º Ofício de Petrópolis
Deluzia P. Pinto
Escrevente Autorizada
CTPS 71.271-041

CARTÓRIO A.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
PAULO CALLERI
TABELIÃO

recebimento da solicitação. **CLÁUSULA QUARTA – DOS JUROS** -

Sobre os saldos diários, englobando principal dos valores financiados e taxas incidentes sobre a operação, apresentados na conta de empréstimo, incidirão juros remuneratórios nominais fixos de 3% (três por cento) ao ano e serão calculados pelo sistema de dias corridos com base na taxa proporcional diária. **Parágrafo Primeiro** - A taxa mensal de juros será o resultado da taxa anual dividida por 12 (doze) e a taxa diária será o resultado da taxa mensal dividida pelo número de dias corridos no mês, sendo considerados, nos períodos incompletos, os dias decorridos no mês pela taxa diária correspondente. **Parágrafo Segundo** - A exigibilidade dos juros ocorrerá sempre na data a que alude o Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda, sendo o respectivo pagamento efetuado trimestralmente, no período de carência, e mensalmente no período de amortização, neste último caso juntamente com as parcelas do principal, até o vencimento final do presente contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA**

FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO DO VALOR FINANCIADO - O financiamento de que trata este contrato será pago em 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetuado pela FINANCIADA, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do término do prazo de carência a que se refere o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, ou no primeiro dia útil imediatamente seguinte. O pagamento das demais parcelas se realizará, mensal e sucessivamente, no mesmo dia 10 (dez) de cada mês, sendo o valor de cada uma das parcelas, correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações vincendas. **Parágrafo Primeiro** - As amortizações do principal do financiamento mencionadas no "caput" desta cláusula,

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabeliã Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	166
	Ato	72

bem como todos os pagamentos devidos pela **FINANCIADA** em razão do presente contrato serão efetuados em moeda nacional, através da rede bancária, por meio de documentos de compensação bancária, sendo que o não cumprimento de eventual aviso de cobrança não desobriga a **FINANCIADA** de efetuar os pagamentos previstos neste contrato.

Parágrafo Segundo - A **FINANCIADA** poderá, a qualquer tempo e mediante comunicação ao **FINANCIADOR**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, com cópia ao **AGENTE FINANCEIRO**, pagar antecipadamente, total ou parcialmente, a dívida resultante do financiamento objeto do presente contrato, sem quaisquer penalidades ou encargos adicionais, devendo, contudo, pagar, juntamente com as parcelas do principal, os encargos devidos até a data do efetivo pagamento, calculados "pro-rata temporis".

Parágrafo Terceiro - No caso de liquidação antecipada da dívida, conforme previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, serão mantidas, até a data convenionada para a liquidação normal do débito, todas as obrigações de natureza não financeiras assumidas pela **FINANCIADA** no presente instrumento, ficando ajustado que o descumprimento de qualquer daquelas obrigações ensejará o pagamento de multa pecuniária desde já arbitrada em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor correspondente ao crédito efetivamente utilizado pela **FINANCIADA** na forma das Cláusulas Primeira e Segunda deste contrato ou do valor do saldo devedor existente se a **FINANCIADA** já estiver amortizando o débito.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de o descumprimento de que trata o parágrafo anterior ocorrer após a liquidação do débito pela **FINANCIADA**, mas durante o período de vigência do presente contrato será adotado, para o efeito de cálculo da

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora de Família
 Substituta
 CTPS Nº 31573

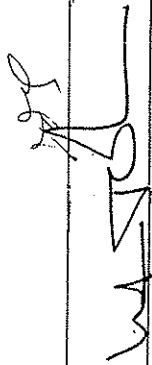
11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-047

Ressalvo rasura em: Segundo

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULO
 E DOCUMENTOS
 PAULO CALLERI
 RELIÃO

multa pecuniária, o valor do débito liquidado, corrigido com base na variação do IGP-M, da FGV, desde a data da liquidação antecipada, até a data do efetivo pagamento da multa estabelecida no parágrafo quarto desta cláusula. Parágrafo Sexto - A multa a que se refere o parágrafo quarto será devida independentemente de prévia notificação judicial ou extra, a ela se aplicando as disposições do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta deste contrato. **CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de inadimplemento ou atraso no pagamento de quaisquer das prestações do principal e/ou acessórios, por parte da FINANCIADA, bem como de descumprimento das obrigações estabelecidas no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, as prestações vencidas e não pagas serão corrigidas com base na variação do IGP-M, da FGV, sobre elas incidindo juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa contratual no valor de 10% (dez por cento) do valor da prestação. Parágrafo Primeiro - O inadimplemento implicará, ainda, a suspensão automática de liberações que estejam previstas em favor da FINANCIADA, que somente serão restabelecidas após a regularização do débito junto ao FINANCIADOR, observado o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava. Parágrafo Segundo - A FINANCIADA, desde já, reconhece que todos os valores decorrentes de descumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, não pagos nos respectivos vencimentos, acrescidos dos respectivos encargos, multas e juros incidentes, poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual, oneradas as formalidades legais e cobradas pela via executiva, na forma do disposto no Art. 39 da Lei nº 4320.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS - Fica



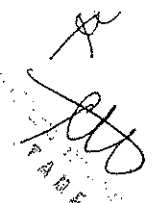


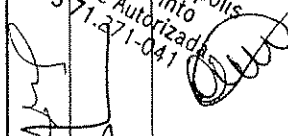
CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Penrichs de Souza Coutinho</i> Tabeliã Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	167
	Ato	72

expressa e irrevogavelmente estabelecido pelas partes que qualquer ato de abstenção do **FINANCIADOR** com relação aos direitos de que seja titular por força do presente contrato, assim como eventual tolerância ou concordância com atrasos pela **FINANCIADA** no cumprimento de quaisquer obrigações, não implicará a renúncia ou desistência àqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos, a qualquer tempo, não sendo alteradas em quaisquer circunstâncias as condições estipuladas neste contrato. Igualmente, fica estabelecido que tais circunstâncias não obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. Parágrafo Único - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância do **FINANCIADOR**, não implicando de forma alguma em alteração das datas dos respectivos vencimentos ou demais Cláusulas e condições deste contrato, nem importará em novação ou modificação do ora ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES – Se, na vigência do prazo de liberações dos recursos do financiamento, a **FINANCIADA** ficar inadimplente quanto aos tributos estaduais, as liberações serão automaticamente suspensas, salvo nas hipóteses de contestação administrativa ou judicial do respectivo crédito tributário, desde que devidamente comprovada a suspensão da sua exigibilidade.

Parágrafo Primeiro - A **FINANCIADA** somente terá direito ao restabelecimento das liberações do financiamento após a regularização total das obrigações tributárias, comprovadas mediante apresentação, ao **FINANCIADOR**, à **CODIM** e ao **AGENTE FINANCEIRO**, das certidões ~~negativas correspondentes às mencionadas obrigações ou dos~~


 11º Ofício de Petrópolis
 Conciliação de Fora
 Substituta
 CTPS nº 31.513


 11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
PAULO CALLERI
TABELIÃO

10/10/2010

Handwritten signature and stamp.

Handwritten signature and stamp.

documentos comprobatórios dos respectivos pagamentos, não tendo, entretanto, direito à liberação das parcelas decorrentes deste financiamento correspondentes ao período em que se mantiver em situação irregular quanto ao pagamento das obrigações tributárias, nem direito à prorrogação dos prazos previstos no presente contrato.

Parágrafo Segundo - As disposições previstas no *caput* e Parágrafo Primeiro desta Cláusula também são aplicáveis na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela FINANCIADA, no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e na Cláusula Terceira do presente Instrumento, inclusive as atinentes a: I. suspensão automática das liberações; II. perecimento, em definitivo, do direito de haver os valores das liberações concernentes ao período compreendido entre a data da suspensão das liberações e a do efetivo cumprimento das obrigações a elas correspondentes; e III. improrrogabilidade dos prazos de utilização do crédito, da correção e da amortização da dívida, estabelecidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro - O FINANCIADOR e/ou a CODIN comunicarão formalmente ao AGENTE FINANCEIRO a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, que ensejem a suspensão das liberações das parcelas decorrentes deste contrato de financiamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data do desembolso, tal como estipulado no presente contrato.

Parágrafo Quarto - O restabelecimento das liberações, pelo FINANCIADOR e pelo AGENTE FINANCEIRO, dar-se-á no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da apresentação, pela FINANCIADA à CODIN, das certidões ou dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações a que se referem o

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabelião Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	168
	Ato	72

Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o caput e os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira. **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: I - tornar-se a **FINANCIADA** inadimplente em razão do não recolhimento de tributos Estaduais, salvo nas hipóteses de contestação administrativa ou judicial, desde que comprovada a suspensão da sua exigibilidade; II - inobservância das normas legais da administração pública, assim como dolo ou má fé na prestação de informações acerca do número de empregos gerados e do valor investido no projeto ou sobre seu faturamento bruto mensal, assim como qualquer informação relevante, desde que vinculada ao projeto; III - depreciação da garantia, em percentual inferior a 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor, sem que esta tenha sido reforçada; IV - decretação de falência ou desvirtuamento do objeto do contrato em função de qualquer alteração societária que venha a ocorrer com relação à **FINANCIADA**; V - descumprimento, pela **FINANCIADA**, de qualquer das condições do presente contrato. **Parágrafo Primeiro** - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos Incisos I a V desta Cláusula, o **FINANCIADOR** efetuará notificação extrajudicial da **FINANCIADA**, para regularização da situação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. **Parágrafo Segundo** - Excedido o prazo de 30 (trinta) dias fixado no Parágrafo Primeiro, sem que a **FINANCIADA** tenha regularizado a situação de que trata esta Cláusula, o financiamento será rescindido, em caráter definitivo, obrigando-se a **FINANCIADA** a ressarcir ao **FINANCIADOR** todo o valor já liberado, corrigido monetariamente e acrescido dos encargos financeiros fixados na Cláusula Sexta, a partir de

[Handwritten signature]
 Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho
 TABELIÃO

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliação - Substitua
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS
CALLERI

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
1978

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

seu efetivo inadimplemento. Parágrafo Terceiro - Caso a FINANCIADA e suas respectivas controladas, ou quaisquer empresas que participem do mesmo grupo de sociedades que possuam financiamento semelhante, venham a ter o financiamento cancelado, não farão jus a novas operações ao amparo do FUNDES, entendendo-se, para efeito do presente contrato, como grupo de sociedades, o grupo de empresas que estejam, direta ou indiretamente, sob o mesmo controle acionário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - A FINANCIADA desde já faculta ao FINANCIADOR, por intermédio da CODIN e/ou de qualquer outro órgão que venha a ser por ele designado, e ao AGENTE FINANCEIRO, desde que mediante solicitação para este fim, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, livre e total acesso às suas instalações e escrituração contábil, para aferição das parcelas mensais, bem como do cumprimento das obrigações a que se refere o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, além das demais obrigações constantes deste instrumento. Parágrafo Único - A FINANCIADA obriga-se, ainda, a fornecer ao FINANCIADOR, por intermédio da CODIN e/ou de qualquer outro órgão que venha a ser por este designado, e ao AGENTE FINANCEIRO, documentos ou informações que lhe forem por estes solicitados, tais como: demonstrações financeiras, balanços, balancetes, atas, certidões, inclusive de tributos federais, estaduais e municipais, em seu nome e em nome de seu controlador, objetivando o acompanhamento da sua situação econômica, financeira e cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DO FINANCIAMENTO - A FINANCIADA dá ao FINANCIADOR, em penhor Industrial, bens móveis de sua propriedade, recentemente adquiridos e

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRICTO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Penrichs de Souza Coutinho</i> Tabelião Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 — Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	169
	Ato	72

visorizados pela CODIM, no valor de R\$19.819.259,30 (dezenove milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com as notas fiscais de compra dos mesmos, que se acham em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres e desembaraçados de ônus ou gravames, como garantia parcial do valor do financiamento, até o limite de R\$13.212.905,60 (treze milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), considerando a margem de garantia estabelecida pelo FINANCIADOR, que é de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor dos bens apenhados adiante descritos e caracterizados:

1) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº 50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31.582, emitida em 17/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285;

2) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº 50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32072, emitida em 08/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliária F. Aguiar
 Substituta
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 PAULO CALLERI
 TITULO 1110

[Handwritten signature]
Safra Seguros Gerais S.A.

[Handwritten signature]
Safra Seguros Gerais S.A.

[Handwritten signature]
Safra Seguros Gerais S.A.

bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 3) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32073, emitida em 08/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 4) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base; inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32076, emitida em 08/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 5) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32077, emitida em 08/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabelista Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	170
	Ato	72

valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 6) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32102, emitida em 08/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 7) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32357, emitida em 17/10/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$105.093,27, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.006,85 vencida em 15/10/2002 e a terceira no valor de R\$14.006,86 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 8) 01 LAVADOR DE GASES P/CALDEIRA; razão social e CNPJ do fabricante: Aalborg Industries S.A, inscrita no CNPJ nº31.120.686/0001-88; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32002, emitida em 03/10/2002; valor do bem R\$138.224,54; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 06 parcelas sendo a primeira no valor de R\$72.475,00, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$21.742,50, vencida

R
 F. B. & L. J.

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora F. J. Sforza
 Substituta
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFÍCIO
 TÍTULO
 ENTOS
 ALLERI
 ELIÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

em 15/10/2002, a terceira no valor de R\$11.001,76, vencida em 15/11/2002, a quarta no valor de R\$11.001,76, vencida em 15/12/2002, a quinta no valor de R\$11.001,76, vencida em 15/01/2003 e a sexta no valor de R\$11.001,76; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº018.004285; 9) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31400, emitida em 13/09/2002; valor do bem, R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 10) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31408, emitida em 11/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 11) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabella Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 — Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	171
	Ato	72

nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31417, emitida em 11/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 12) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31483, emitida em 13/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 13) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31484, emitida em 13/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora P. Alfors
 Substituta
 CTRs nº 31573

1º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271.084

1º OFÍCIO
 TÍTULO
 MENTOS
 CALLERI
 1140

R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 14) 01 TANQUE FERMENTADOR CODISTIL PJ.13582/01; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31516, emitida em 13/09/2002; valor do bem R\$133.106,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$88.133,76, com pagamento antecipado, a segunda no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/09/2002 e a terceira no valor de R\$14.991,07 vencida em 15/10/2002 e a quarta no valor de R\$14.991,08 vencida em 15/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice; Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 15) 01 CALDEIRA M 3 P 12000; razão social e CNPJ do fabricante: Aalborg Industries S.A, inscrita no CNPJ nº31.120.686/0001-88; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31991, emitida em 01/10/2002; valor do bem R\$276.123,98; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 06 parcelas sendo a primeira no valor de R\$144.175,00, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$43.252,50, vencida em 15/10/2002, a terceira no valor de R\$22.174,12, vencida em 15/11/2002, a quarta no valor de R\$22.174,12, vencida em 15/12/2002, a quinta no valor de R\$22.174,12, vencida em 15/01/2003 e a sexta no valor de R\$22.174,12, vencida em 15/02/2003; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 16) 01 TANQUE DE PRESSÃO CODISTIL; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante:

Handwritten signature and vertical text on the left margin.

Handwritten signature and vertical text on the left margin.

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabelista Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	172
	Ato	72

32478, emitida em 22/10/2002; valor do bem R\$129.755,37; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 02 parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 118.979,51, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$ 10.775,86, vencida em 06/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A , nº 018.004285; 17) 01 TANQUE DE PRESSÃO CODISTIL; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32479, emitida em 22/10/2002; valor do bem R\$129.755,37; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 02 parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 118.979,51, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$ 10.775,86, vencida em 06/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A , nº 018.004285; 18) 01 TANQUE DE PRESSÃO CODISTIL; razão social e CNPJ do fabricante: Dedini S.A Indústria de Base, inscrita no CNPJ nº50.918.812/0001-99; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32480, emitida em 22/10/2002; valor do bem R\$129.755,37; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 02 parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 118.979,51, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$ 10.775,86, vencida em 06/11/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A , nº 018.004285; 19) 01 COMPRESSOR DE AR DW13 MOD.100 HP; razão social e CNPJ do fabricante: Sullair do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.772.855/0001-83; nº e data da nota fiscal do fabricante: 17037, emitida em 04/11/2002; valor do bem R\$190.902,41; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$72.648,58,

1º Ofício de Petrópolis
 Conciliação F. 2ª Vara
 Substituída
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

[Handwritten signature]

OFÍCIO
 TÍTULO
 AS
 LIBRI

com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$39.417,94, vencida em 04/11/2002, a terceira no valor de R\$39.417,94, vencida em 04/12/2002 e a quarta no valor de R\$39.417,95, vencida em 03/01/2003 ; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 20) 01 LAVADOR DE CAIXAS; razão social e CNPJ do fabricante: Ziemann Liess Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº92.765.833/0001-61; nº e data da nota fiscal do fabricante: 39688, emitida em 07/12/2002; valor do bem R\$100.761,10; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$100.761,10, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 21) 01 MAQUINA AUT. P/ENCHER E FECHAR FRASCOS; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui, nº e data da nota fiscal do fabricante: 19436, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$2.377.789,63; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$2.377.789,63, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 22) 01 MAQUINA AUT. P/ROTULAGEM SOLOMATIC T108; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 19436, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$1.088.585,77; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$1.088.585,77, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 23) 01 MAQUINA P/INSPECIONAR E SEP.RECIPIENTES;

gal
WATM

A
WATM

CARTÃO DO BEM E NOTAS DO AF. DISTRITO

DISTRITO DE PETRÓPOLIS - RJ

Endereço: Rua ... nº ... Petrópolis - RJ

Entre: ... Indústria, 10409-010 — Petrópolis - RJ
 Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006

76

76


razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 19934, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$1.688.463,76; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01, parcela sendo a primeira no valor de R\$1.688.463,76, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 24) 01 HOMOGENEIZADOR AUTOMATICO ASSEPTICOS; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 19934, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$1.723.273,07; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$1.723.273,07, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 25) 01 TRANSPORTADOR LINEAR 75W/MIN; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 19435, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$1.792.037,05; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$ 1.792.037,05, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 26) 01 MAQUINA AUT. P/GRAVAÇÃO A LASER; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos AG - Alemanha, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 19435, emitida em 01/12/2002; valor do bem R\$1.688.463,76; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$1.688.463,76, com pagamento antecipado; nome da

11º Ofício de Petrópolis
 Concursos e Substituição
 CTR Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Escrivania Pública
 Escrivente Autorizada
 CTR 71-271-04

[Handwritten signatures and stamps]

11º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS
 CONCursos E TÍTULOS
 CTR Nº 31573


 INSTITUICAO DE CREDITO AGRICOLA DO PARANÁ S.A.
 INSTITUICAO DE CREDITO AGRICOLA DO PARANÁ S.A.




seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 27) 05 TANQUES DE AGUA DESAERADA 60 HL; razão social e CNPJ do fabricante: Ziemann Liess Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.765.833/0001-61; nº e data da nota fiscal do fabricante: 38825, emitida em 30/09/2002; valor do bem R\$110.224,25, forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$68.000,00, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$14.074,75, vencida em 30/10/2002, a terceira no valor de R\$14.074,75, vencida em 15/01/2002 e a quarta no valor de R\$14.074,75, vencida em 15/05/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice:Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 28) 01 FILTRO DE VELAS ZLF90; razão social e CNPJ do fabricante: Ziemann Liess Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.765.833/0001-61; nº e data da nota fiscal do fabricante: 40009, emitida em 28/01/2004; valor do bem R\$606.676,80; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$606.676,80, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 29) 01 MOINHO DE MALTE; razão social e CNPJ do fabricante: Ziemann Liess Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.765.833/0001-61; nº e data da nota fiscal do fabricante: 40702, emitida em 20/03/2003; valor do bem R\$105.509,01; forma e condições de aquisição do bem pela FINANCIADA: em 02 parcelas sendo a primeira no valor de R\$100.000,00, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$5.509,01, vencida em 10/04/2003; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A,

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ . <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabelliã Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 — Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	174 174
	Ato	72

nº018.004285; 30) 01 LAVADOR DE GARRAFAS ZL.; razão social e CNPJ do fabricante: Ziemann Liess Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.765.833/0001-61; nº e data da nota fiscal do fabricante: 38822, emitida em 30/09/2002; valor do bem R\$1.515.273,28; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 04 parcelas sendo a primeira no valor de R\$1.231.353,74, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$94.639,83, vencida em 10/10/2002, a terceira no valor de R\$94.639,83, vencida em 10/11/2002 e a quarta no valor R\$94.639,88, vencida em 10/12/2002; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 31) 01 LINHA DE ENVASAMENTO 40000 GARRAFAS; razão social e CNPJ do fabricante: Kronos S/A, inscrita no CNPJ nº 05.364.486/0001-60; nº e data da nota fiscal do fabricante: 123880, emitida em 19/11/2002; valor do bem R\$3.668.891,22; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$ 3.668.891,22, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº018.004285; 32) 01 CENTRIFUGA WESTFALIA SEPARADOR; razão social e CNPJ do fabricante: Westfalia Separador do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.182.440/0001-00; nº e data da nota fiscal do fabricante: 38458, emitida em 03/07/2003; valor do bem R\$432.107,22; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$432.107,22, vencida em 04/07/2003; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 33) 01 APARELHO AUTOMATICO P/FILTAR E DEPUAR LIQUIDOS; razão social e CNPJ do fabricante: Performance Water Products Inc, inscrita no

11º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora G. S. S. S. S.
 Substituta
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 CALLERI
 140

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ressalvo rasura em: no valor de R\$43.025,01


CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 32212, emitida em 09/01/2004; valor do bem R\$230.335,19; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$230.336,19, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285, 34) 01 MAQUINA P/LAVAGEM DE BARRIL DE CHOPP; razão social e CNPJ do fabricante: KHS TILL GMBH, inscrita no CNPJ nº não possui, nº e data da nota fiscal do fabricante: 31961, emitida em 26/01/2004; valor do bem R\$126.829,36; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$126.829,36, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 35) 01 BALANÇA PARA PESSAGEM DE BARRIS; razão social e CNPJ do fabricante: KHS TILL GMBH, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31961, emitida em 26/01/2004; valor do bem R\$43.025,01; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$43.025,01; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 36) 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BARRIS; razão social e CNPJ do fabricante: KHS TILL GMBH, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31962, emitida em 26/01/2004; valor do bem R\$119.377,59; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$119.377,59, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 37) 01


[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Penichs de Souza Coutinho</i> Tabelista Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	175
	Ato	72



MAQUINA QUATRO ESTAÇÕES LIMPESA; razão social e CNPJ do fabricante: KHS TILL GMBH, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31962, emitida em 26/01/2004; valor do bem R\$511.139,19; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$511.139,19, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 38) 01 VIBRADOR DE DEG./JG INSTALAÇÃO PNEUMÁTICA; razão social e CNPJ do fabricante: KHS TILL GMBH, inscrita no CNPJ nº não possui; nº e data da nota fiscal do fabricante: 31963, emitida em 26/01/2004; valor do bem R\$82.854,27; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 01 parcela sendo a primeira no valor de R\$82.854,27, com pagamento antecipado; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; 39) 01 CALDEIRA M3P 15000 KG/H 170 N REG 10516; razão social e CNPJ do fabricante: Aalborg Industries S.A, inscrita no CNPJ nº 31.120.868/0001-88; nº e data da nota fiscal do fabricante: 37516, emitida em 06/07/2004; valor do bem R\$483.759,01; forma e condições de aquisição do bem pela **FINANCIADA**: em 05 parcelas sendo a primeira no valor de R\$330.437,50, com pagamento antecipado e a segunda no valor de R\$50.000,00, vencida em 26/07/2004 e a terceira no valor de R\$50.000,00 vencida em 24/08/2004 e a quarta no valor de R\$50.000,00 vencida em 17/09/2004 e a quinta no valor de R\$3.321,51 vencida em 29/10/2004; nome da seguradora dos bens e o nº da apólice: Safra Seguros Gerais S.A, nº 018.004285; Parágrafo Primeiro

Fica facultado ao **FINANCIADOR** exigir, a qualquer tempo, laudo de avaliação, por empresa considerada de primeira no mercado, para


 11º Ofício de Petrópolis
 Conciliadora F. Afonso
 Substituta
 CTPS Nº 31573


 11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

Vale entrelinha: linha

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
AULO CALLERI
 -KRELLIÃO

Handwritten mark at the top left of the page.

Handwritten signature and name 'WALTER' on the left margin.

Handwritten signature and name 'WALTER' on the left margin.

verificação da situação, estado de conservação e atualização do valor dos bens dados em garantia; Parágrafo Segundo - Fica constituído, neste ato, como fiel depositário da totalidade dos bens empenhados por força da presente escritura o **WALTER FARIA**, brasileiro, casado, industrial, com cédula de identidade nº 7.244.665, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 733.979.898/68, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda das Araçongas nº 60, Portal dos Pássaros obrigando-se, em decorrência, a empregar na sua conservação os cuidados e diligências normais de um dono em relação ao que é seu, sob pena de, uma vez caracterizada a negligência ou desídia nas funções inerentes do fiel depositário, obrigando-se a ressarcir a **FINANCIADA** na proporção do dano causado; Parágrafo Terceiro - Em relação aos bens aqui empenhados, obriga-se especialmente a **FINANCIADA**: I) não alterar os bens ou mudar-lhes a sua situação, ou deles dispor, sob pena de vencimento antecipado da dívida; II) assinar todo e qualquer documento que se faça necessário para o aperfeiçoamento do penhor industrial acima e sua inscrição no livro do respectivo Cartório de Registro Geral de Imóveis do lugar da situação dos bens, assim como o devido registro no Cartório de Títulos e Documentos, relativo as máquinas e equipamentos acima descritos, sendo o cumprimento de tal obrigação pré condição à liberação de qualquer parcela do financiamento objeto desta escritura; III) não aliená-los sem prévia concordância do **FINANCIADOR**, manifestada por escrito, antes de liquidada integralmente a dívida garantida; mantê-los em perfeito estado de conservação e uso; IV) proporcionar a qualquer tempo às pessoas que forem indicadas pelo **FINANCIADOR**, livre acesso às

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO

COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ

Dra. Cristiane Maria Pentichs de Souza Coutinho
TabelliãEstrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76

Fls. Nº 176

Ato 72

dependências industriais, onde se localizam as máquinas e equipamentos empenhados, a fim de inspecionar o estado dos mesmos; V) pagar pontualmente todos os tributos federais, estaduais e municipais, bem como as contribuições parafiscais que sobre eles incidam e venham a incidir, exibindo ao **FINANCIADOR** sempre que este solicitar, os comprovantes das respectivas quitações; VI) substituir, complementar ou reforçar a garantia se esta vier a se tornar inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações a cuja garantia se destinam, mantendo a todo tempo a margem garantia de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o crédito utilizado; VII) comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** a ocorrência de qualquer evento que reduza o valor dos bens dados em garantia; VIII) manter, durante todo o período do financiamento, seguro para os bens vinculados em garantia do presente contrato, indicando como beneficiário o **FINANCIADOR** e comprovando a contratação do seguro mediante apresentação de cópia da apólice, de quaisquer endossos que alterem o seu conteúdo e dos respectivos recibos de pagamento dos prêmios; IX) A **FINANCIADA** declara que os bens mencionados neste Instrumento, encontram-se em sua posse mansa e pacífica, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive fiscais; X) As garantias ora constituídas não poderão ser retiradas, alteradas ou inutilizadas sem prévia aquiescência do **FINANCIADOR** manifestada por escrito. XI) O penhor ora ajustado subsistirá, para todos os efeitos, inclusive e em especial para excussão amigável ou judicial da garantia, na hipótese de o débito originar-se do mecanismo de compensação estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Financiamento antes citado. Parágrafo Quarto — Para

11º Ofício de Petrópolis
Conciliação de Fora
Substituto
CPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
Deluzia P. Pinto
Escrevente Autorizada
CPS 71.271-041

CARTÓRIO A.º OFÍCIO
DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
CALLERI

Handwritten signature or initials at the top left of the page.

Handwritten signature and vertical line on the left margin.

Handwritten signature and vertical line on the left margin.

efeito do disposto no artigo 176, parágrafo 1º, inciso III, item 5 da Lei 6015/73, declaram as partes que as garantias aqui constituídas, se limitam ao valor de R\$ 13.212.905,60 (treze milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), de modo que se o montante do saldo devedor do financiamento atingir esse valor, a **FINANCIADA** se obriga a dar novas garantias que sejam aceitas pelo **FINANCIADOR**. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO** - A **FINANCIADA** manterá, durante todo o período do financiamento, seguro para os bens vinculados em garantia do presente contrato, indicando como beneficiário o **FINANCIADOR** e comprovando a contratação do seguro mediante apresentação de cópia da apólice, de quaisquer endossos que alterem o seu conteúdo e dos respectivos recibos de pagamento dos prêmios. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA EM FAVOR DA FINANCIADA** - O **FINANCIADOR** oferece à **FINANCIADA**, como garantia das obrigações estipuladas na Cláusula Segunda, o direito de a **FINANCIADA** compensar os valores não repassados pelo **FINANCIADOR**, nos prazos fixados no presente Instrumento, com valores relativos aos tributos estaduais devidos pela **FINANCIADA** ao **FINANCIADOR**, observado o procedimento estabelecido na Lei nº 2.823/97, com a redação introduzida pela Lei nº 3.347/99. **Parágrafo Primeiro** – Para os fins deste contrato, entendem-se como tributos estaduais devidos, o valor que a **FINANCIADA** efetivamente for obrigada a recolher ao Tesouro Estadual, após a apuração dos créditos e débitos previstos em lei. **Parágrafo Segundo** - O exercício do direito da **FINANCIADA** estabelecido nesta Cláusula poderá ser exercido, única e exclusivamente, na hipótese de

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO

COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ

Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho
Tabelia

Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76

Fls. Nº 177

Ato 72

descumprimento, pelo **FINANCIADOR**, da obrigação de depositar, no dia 09 (nove) de cada mês, os recursos referentes à parcela a liberar, devidamente comprovado, para todos os efeitos, pelo extrato bancário da conta da **FINANCIADA** a que se refere o Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda deste contrato. Parágrafo Terceiro - Na hipótese de o **FINANCIADOR** não liberar a parcela relativa ao financiamento ora pactuado, a **FINANCIADA** compensará o valor da parcela do financiamento não liberada com o montante do ICMS devido no período de apuração. Parágrafo Quarto - Na hipótese de o valor da parcela não repassada pelo **FINANCIADOR** ser superior ao do ICMS a que se refere o Parágrafo Terceiro, será permitida a transferência do direito de compensar crédito financeiro do qual a **FINANCIADA** é titular para compensação com o imposto apurado e devido no período fiscal subsequente, adotando-se o mesmo critério para os períodos subsequentes, sendo vedada a compensação tributária, de qualquer espécie, que não obedeça o disposto nesta Cláusula. Parágrafo Quinto - Caso exerça o direito à compensação a que se refere esta Cláusula, a **FINANCIADA** não terá direito a juros ou encargos financeiros, assim como correção do valor não liberado e a ser objeto de compensação com relação ao período compreendido entre a data prevista para liberação da parcela e a data do exercício do direito à compensação. Parágrafo Sexto - A **FINANCIADA** comunicará à **CODIN** o exercício do direito à compensação de que trata esta Cláusula, a quem caberá comunicar o fato aos órgãos competentes da Administração. Parágrafo Sétimo. O direito à compensação do ICMS de que trata esta Cláusula não implica o

[Handwritten signatures and stamps]

11º Ofício de Petrópolis
Conciliação 25/9/94
Substituição
CPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
Deluzia P. Pinto
Escrevente Autorizada
CPS 71.271-041

Reservado ressurta em: Sétimo e Cláusula não implica o

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
DE CALLERI
UNIAO

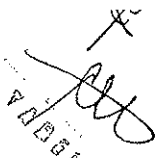
12/10/10

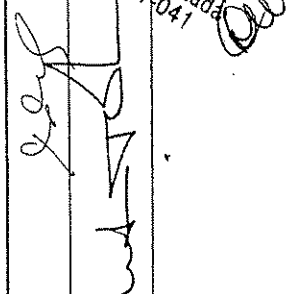
[Handwritten signatures and initials in the left margin]

reconhecimento pelo FINANCIADOR da regularidade da escrituração fiscal da FINANCIADA e nem homologação do lançamento fiscal referente aos valores apurados e objeto de compensação pela FINANCIADA. Parágrafo Oitavo - A FINANCIADA reconhece, desde já, para todos os efeitos legais, como dívida líquida e certa, a ser paga na forma das Cláusulas Quarta e Quinta do presente Instrumento, os valores objeto da compensação tributária prevista nesta Cláusula. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMISSÕES** - A FINANCIADA se obriga ao pagamento das seguintes comissões: I - **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA EM RAZÃO DO REEMBOLSO DOS CUSTOS OPERACIONAIS** - A CODIN e o AGENTE FINANCEIRO farão jus, cada um, a título de reembolso dos custos operacionais, a 0,5% (meio por cento) do valor de cada parcela do financiamento, exigível no ato da respectiva liberação, cabendo, ainda, ao AGENTE FINANCEIRO, uma remuneração equivalente a 1,0% (um por cento) do valor de cada parcela de juros e de amortização, a ser paga nas respectivas datas de vencimento; II. **COMISSÃO DE REANÁLISE CADASTRAL E DE RISCO** - Devida ao AGENTE FINANCEIRO em razão de pedido da FINANCIADA, para modificação que seja de seu exclusivo interesse, de quaisquer avenças constantes do seguinte instrumento, comissão essa no montante correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do saldo devedor, à data do pedido, observados os limites mínimo e máximo de, respectivamente, 2.010,1849 (dois mil e dez inteiros e um mil oitocentos e quarenta e nove milésimos) UFIR's-RJ (Unidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro) e 16.081,4735 (dezesesseis mil e oitenta e um inteiros e quatro mil, setecentos e noventa e cinco milésimos) UFIR's-RJ

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Penrichs de Souza Coutinho</i> Tabeliã Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	178
	Ato	72

(Unidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro). **Parágrafo Primeiro** - O pagamento das comissões a que se refere o "caput" desta Cláusula dar-se-á contra avisos de cobrança enviados pelo **AGENTE FINANCEIRO** à **FINANCIADA** com antecedência mínima de 02 (dois) dias das datas das respectivas exigibilidades e será efetuado na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta deste instrumento, cabendo ao **AGENTE FINANCEIRO** partilhar seu montante em porções previstas no Inciso I do "caput" desta Cláusula. **Parágrafo Segundo** - A comissão de que trata o inciso I do "caput" desta Cláusula será sempre devida, ainda que a **FINANCIADA** se utilize das compensações previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL** - Pelo presente instrumento, a **FINANCIADA** autoriza o **AGENTE FINANCEIRO** a fornecer ao **FINANCIADOR**, por intermédio da **CODIN** ou de órgão por este indicado, as informações pertinentes à análise de cadastro, bem como todas aquelas relacionadas ao acompanhamento da conta-corrente a que se refere o Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda; **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES ESPECIAIS DA FINANCIADA** - A **FINANCIADA** se compromete a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, além das certidões a que se refere o inciso I da Cláusula Terceira, declaração, firmada por seus representantes legalmente constituídos, e na forma que vier a ser exigida pelo **FINANCIADOR**, de que não figura, como ré, em nenhuma ação judicial, cujo desfecho afete ou venha a afetar sua situação econômico-financeira ou prejudique ou venha a prejudicar o cumprimento das obrigações ora assumidas, podendo o **FINANCIADOR**, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, exigir, além da citada declaração,


 11º Ofício de Petrópolis
 Conciliação F. 2-5/172
 Substituta
 CTPS Nº 31573

 11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia R. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041


 Ressalvo rasura em: Sétimo

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
PAULO CALLERI
TABELIÃO

Handwritten signature and stamp in the top left corner.

Vertical line with handwritten signatures and initials on the left side of the page.

todas as certidões judiciais de praxe. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS INCIDENTES - A FINANCIADA declara que assumirá a responsabilidade exclusiva pelo pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, ou de qualquer outro imposto sobre operações de crédito que venha a ser instituído e que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE - A FINANCIADA obriga-se a colocar e manter, durante a vigência do financiamento, em seu estabelecimento, em lugar visível ao público, por sua conta, uma placa alusiva ao apoio financeiro no âmbito do FUNDES, obedecendo ao modelo fornecido pela CODIN, além de mencionar expressamente esse apoio, sempre que fizer publicidade de seu investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES - O presente contrato será publicado pelo FINANCIADOR, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, bem como enviado, em cópia, à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao competente órgão de controle orçamentário, dentro de 5 (cinco) dias após sua publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ANEXOS - São partes integrantes e inseparáveis do presente instrumento os seguintes anexos: Anexo I - Cronograma físico-financeiro do projeto; Anexo II - Cronograma de desembolsos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará até o integral cumprimento, pelas partes, das obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ação que resulte ou possa

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ <i>Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho</i> Tabela Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ	Livro	76
	Fls. Nº	179
	Ato	72

Resseguro rasuras em: 009472005-210380090, 18.03.2006, 09:48:59, 13.05.05, C06C.4F51.F7A3.IB05, 14.09.2005
 2005091412080358211851, 09.08.05 e 316013.

11º Ofício de Petrópolis
 Concluída fl. 215/216
 Substituída
 Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 Nº 71.271-041

PAULO CALLERI
 TABELA

resultar do disposto no presente contrato. **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL As despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato correrão à conta do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, consignados no Orçamento Geral do Estado para o presente exercício. **Parágrafo Único** – Os recursos a serem despendidos pelo Estado nos exercícios seguintes, deverão ser incluídos nos respectivos orçamentos. Pelas partes contratantes ainda me foi dito que aceitam esta escritura como lhes é feita e está redigida.- ASSIM DISSERAM, DOU, FÉ.- Certifico q porto por fé que me foram apresentados e ficam arquivadas nestas notas os seguintes documentos: 1)- Certidão Negativa de Débito nº 009472005-21038090 emitida pelo INSS em 01 de Março de 2005, válida até 18.03.2006 e confirmada Via Internet; 2)- Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, emitida às 09:48:59 do dia 13.05.05, válida até 14.11.2005 – Código de controle da certidão: C06C.4F51.F7A3.^{IBC5} e confirmada Via Internet; 3)- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – Validade: 14.09.2005 a 13.10.2005; Certificação Número: 2005091412080358211851 e confirmada Via Internet; 4)- Certidão de Ônus Reais, válida até setembro/05; 5)- Certidão Negativa de I.P.T.U. nº 662/2005, emitida em 09.08.05 pela Prefeitura Municipal de Petrópolis-RJ – Secretaria Municipal de Fazenda, onde se vê que o imóvel inscrito sob o nº 316013 acha-se quite com a Fazenda Municipal até 08.10.2005 no que se refere ao Imposto Territorial; 6)- Certidões Negativas de

Interdições, Tutelas, Curatelas, Falências e Concordatas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos PAULO CALLERI - TABELA

Ressalvo rasura em: positivas

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 1ª Zona Judiciária do 1º Distrito de Petrópolis-RJ, válida até setembro/05;

7)- Certidões positivas referentes a feitos cíveis e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais), válida até setembro/05. E, assim, justos e contratados, assinam a presente, que lhes foi lida em voz alta, e, achada conforme, aceita e assinam a presente, dispensando a presença de testemunhas pelas partes, na forma como faculta a Consolidação Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que, pelo presente ato, foram cobrados emolumentos no valor de R\$ 852,36 (Tab. 7, nº 1-I) + inf. R\$ 2,40 + comunicações R\$ 12,18, acrescidas do adicional de 20% da Lei Estadual nº 3217/99, no montante de R\$ 173,39, pagas, com os demais acréscimos das mútuas R\$ 14,10 + R\$ 0,28 e da distribuição R\$ 1,73, forma da Lei, pagas na forma da Lei, totalizando R\$ 1.056,44 e que da presente será remetida nota ao distribuidor e emitida Declaração sobre operação imobiliária (DOI) no prazo legal. Eu, [Handwritten Signature] Drª Cristiane-Maria Henrichs, Tabeliã em exercício, cadastro 90/70, digitei, li o presente ato e o encerro colhendo as assinaturas das partes, subscrevo e assino. Em tempo: O representante da Cervejaria Petrópolis S/A, Walter Faria, acima qualificado, está, neste ato, representado por seu procurador Sr. Wladimir Teles de Oliveira, nos termos da procuração lavrada nas notas deste Cartório em 08/09/2005, livro 38, fls. 186.

Handwritten signature of Mauricio Elias Chacur

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
Representado por: MAURICIO ELIAS CHACUR

CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 4.º DISTRITO
 COMARCA DE PETRÓPOLIS — RJ

Dra. Cristiane Maria Henrichs de Souza Coutinho
 Tabeliã

Estrada União e Indústria, 10483 Lj. 01 — Pedro do Rio
 Tel.: (24) 2223-1281 - Fax: 2223-1006 Petrópolis - RJ

Livro 76
 Fls. Nº 180
 Ato 72

[Handwritten signature]

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A
 Representada por WALTER FARIA P/P

[Handwritten signature]

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A
 Representada por PAULO HENRIQUE VILLELA PEDRAS

[Handwritten signature]

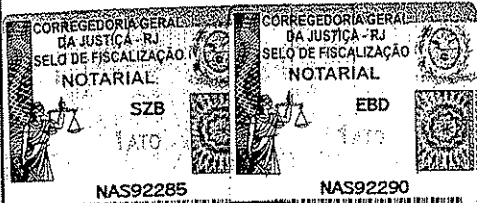
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A
 Representada por MAURICIO ELIAS CHACUR

[Handwritten signature]

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
 Representada por HELIO CABRAL MOREIRA

[Handwritten signature]

DRª CRISTIANE-MARIA HENRICHS - TABELIÃ



(N).1 ato
 NAS92285 SZB

(N).1 ato
 NAS92290 EBD

CARTÓRIO DO 4.º DISTRITO
 (PEDRO DO RIO)
 DA COMARCA DE PETRÓPOLIS
 Registro Civil de Pessoas
 Naturais e Tabelionato

CARTÓRIO DO 4º DISTRITO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

O presente instrumento corresponde ao **TRASLADO** da **ESCRITURA** lavrada neste Cartório no **livro 76, fls. 161, ato 72 em 19/09/05**, **TENDO VALOR DE ORIGINAL**, sendo fornecida na conformidade do art. 428 ss da Consolidação Normativa do C.C.J. Petrópolis, 19/09/05

[Handwritten signature]
 Drª Cristiane Maria Henrichs - Tabeliã

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULO
E DOCUMENTOS
PAULO CALLERI
TABELIÃO

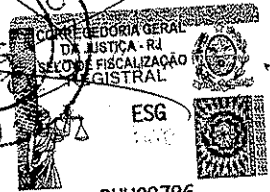
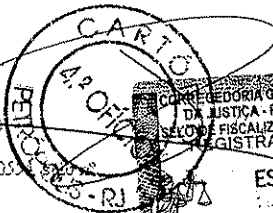
1º Ofício de Petrópolis
 Substituída por
 Concluída por Assora
 CTS Nº 31573

1º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pinto
 Escrevente Autorizada
 CTS 71.271-041

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - PETRÓPOLIS - RJ
 R. do Imperador, 970 - Lj 6 - Ed. Profissional - Tel: 2243-6256

Protocolado no livro A sob o nº 40554 e registrado no livro B 15 sob nº 40554
 RHH28786, R\$ 290,23, o que certifico. Petrópolis, 28/09/2005

Georgete
 GEORGETE IRONIMO WENDLING - Escrevente



RHH28786



4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETRÓPOLIS
 EMOLUMENTOS - R\$ 33,95
 DISTRIBUIDOR - R\$ 7,92
 MUTUACÓTERJ - R\$ 319
 LEI 3.217/99 - R\$ 471,2
 TOTAL 290,23

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª E 6ª CIRCUNSCRIÇÕES - PETRÓPOLIS - RJ

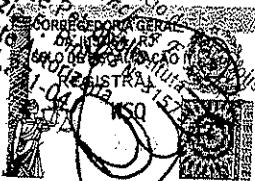
CERTIFICO QUE O PRESENTE TÍTULO, PRENOTADO SOB O Nº 3338 EM 05/10/05, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 1-B FOI REGISTRADO AVERBADO NA (S) MAT. (S) R\$ 3.112,46

DO LIVRO 2. DOCUMENTO Escritura autógrafo de financiamento, constituição penhor
 CARTÓRIO R\$ 426,18 / LEI 3217/99: 36,49
 MÚTUA R\$ 7,05 TOTAL R\$ 524,36
 O REFERIDO É VERDADE. DOU.FÉ. 09/10/05

Georgete
 O OFICIAL

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pisto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

11º Ofício de Petrópolis
 Conchita F. Asfora
 Substituta
 CTPS Nº 31573



RHM56486



11º Ofício de Petrópolis
 Conchita F. Asfora
 Substituta
 CTPS Nº 31573

11º Ofício de Petrópolis
 Deluzia P. Pisto
 Escrevente Autorizada
 CTPS 71.271-041

Deluzia



PRIMEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM CLÁUSULA DE CONSTITUIÇÃO DE PENHOR INDUSTRIAL CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO 2005 ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. E DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:


 Custas: R\$
 Total 874,80

920683-5ºRTD


 Sm: 529,79-Fol: 126-89-910 - 8,69-Mm: 11,27-Ac: 0,22-Função: 30,82-Função:
 R\$ em 24,86-Registro: microfilmado e digitalizado em 11/07/14

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **FINANCIADOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.683/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, **Julio Cesar Carmo Bueno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 39.819-D, expedida pelo CREA/RJ, em 15/10/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Rio Branco, nº 110 - 22º andar, Centro, e, de outro lado, a empresa **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.**, doravante denominada **FINANCIADA**, com sede no município do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, Sala 2201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.410.326/0001-60, representada neste ato por seus Diretores **Walter Faria**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.244.665-1 - SSP/SP e CPF sob nº 733.979.898-68, com domicílio profissional na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 2201, Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-906, e **Altair Roberto de Souza Toledo**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF/MF nº 889.399.288-49 e RG nº 7.674.254-4, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Alameda das Figueiras, nº 46, Condomínio Portal de Itu; a, com a interveniência da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AgeRio**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.940.203/0001-81, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Av. Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro, neste ato representada na forma do seu estatuto social,

CONSIDERANDO que em 19 de setembro de 2005 as partes celebraram Contrato de Financiamento no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDES, tendo por objeto a abertura pelo **FINANCIADOR**, por intermédio do Agente Financeiro, de crédito à **FINANCIADA** de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);



17 JUL 14 9 20 683

AGERIO
Agência Estadual de Fomento

SECRETARIA DE FOMENTO
ESTRADA DE FOMENTO FILMADO
C/AV. DE JANEIRO-CAPITAL-RJ



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS



www.agerio.com.br

CONSIDERANDO que o penhor industrial dos bens móveis, no valor de R\$ 19.819.259,30 (dezenove milhões, oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), descritos e caracterizados na Cláusula Décima Primeira do Contrato garante o valor do financiamento até o limite de R\$ 13.212.905,60 (treze milhões, duzentos e doze mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO que o Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato obriga a **FINANCIADA** a manter a todo tempo a margem de garantia de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o crédito utilizado;

CONSIDERANDO que a Financiada solicitou o desembolso acima do limite garantido pelo penhor industrial constituído, o que exigiu a constituição de novas garantias, conforme *caput* e Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Primeira;

CONSIDERANDO que a Financiada ofereceu ao Financiador Cartas de Fiança Bancária hábeis a garantir os novos desembolsos até a finalização do processo de constituição de penhor industrial de novas máquinas e equipamentos;

CONSIDERANDO que o processo de constituição do penhor industrial complementar foi concluído;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o penhor industrial de novas máquinas e equipamentos na Cláusula de Garantia;

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato de Financiamento com cláusula de constituição de penhor industrial, firmado por escritura pública lavrada no Cartório do RCPN e Notas do 4º Distrito, às fls. 161/180 do Livro nº 76, em 19 de setembro de 2005, com a autorização expressa dos membros do Conselho de Administração da **FINANCIADA**, na qualidade de **INTERVENIENTES ANUENTES**, sr. **Walter Faria**, no preâmbulo qualificado, sr. **Giovani Maldí de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 8.556.603 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 011.797.186-31, com domicilio profissional na cidade de São Paulo, no Largo Padre Péricles, nº 145 – 7º andar (71-78), Perdizes, CEP 01.156-040, e sr. **Paulo Sanches Campoi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.451.652-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 470.761.358-68, com domicilio na cidade de São Carlos do Sul, São Paulo, na Rua Rio Grande do Sul, nº 618, apt. 31,





17 JUL 14 920683

REGISTRADO E AUTENTICADO
NO DE JANEIRO CAPITAL-RJ



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS



www.agerio.com.br

CEP 09.510-021 que abaixo assinam, em atendimento ao disposto na alínea "h" do art. 13 do Estatuto Social da **FINANCIADA**, eleitos na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 12 de setembro de 2011, para mandato de 12 de setembro de 2011 a 11 de setembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto formalizar a substituição da Carta de Fiança Bancária, como garantia complementar, pelo penhor industrial, e aceitar a Carta de Fiança Bancária no percentual de 100% (cem por cento) do crédito a ser liberado que ultrapasse o limite do crédito garantido pelo penhor industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

As partes acordam alterar o Parágrafo Terceiro, inciso VI, da Cláusula Décima Primeira do Contrato e a Cláusula Vigésima, bem como acrescentar o Parágrafo Quinto e o Parágrafo Sexto, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO FINANCIAMENTO

(...)

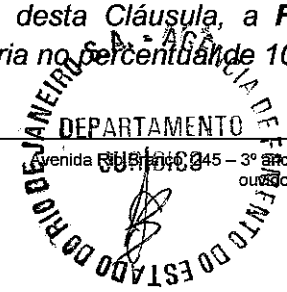
Parágrafo Terceiro – (...)

VI) substituir, complementar ou reforçar a garantia se esta vier a se tornar inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações a cuja garantia se destinam, mantendo a todo o tempo a margem garantia de 150 % (cento e cinquenta por cento) sobre o crédito utilizado, observada a regra prevista no Parágrafo Sexto desta Cláusula.

(...)

Parágrafo Quinto – *Para garantir desembolsos que ultrapassem o limite do valor de crédito garantido pelo penhor industrial previsto no caput e Parágrafo Quarto desta Cláusula, a **FINANCIADA** dá ao **FINANCIADOR**, em penhor industrial, as máquinas e equipamentos descritos e caracterizados no Anexo deste Aditivo, em cumprimento ao disposto no item VI do Parágrafo Terceiro desta Cláusula.*

Parágrafo Sexto – *No caso de desembolsos que ultrapassem o limite do valor de crédito garantido pelo penhor industrial previsto no caput, Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, a **FINANCIADA** poderá também dar Cartas de Fiança Bancária no percentual de 100% (cem por cento) do crédito a ser liberado.*



17 JUL 14 920683



REGISTRAR E INCORPORAR
RIO DE JANEIRO CAPITAL-RJ



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA,
INDÚSTRIA E SERVIÇOS



www.agerio.com.br

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS – São partes integrantes e inseparável do presente instrumento os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma físico-financeiro do projeto; Anexo II – Cronograma de desembolsos; e Anexo III – Relação de Máquinas e Equipamentos que constituem penhor industrial em reforço a garantia do financiamento”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Com exceção da modificação acima convencionada, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original firmado em 19 de setembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

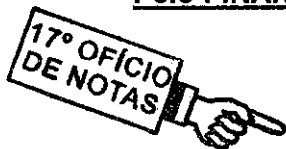
O presente Termo Aditivo será publicado, pelo **FINANCIADOR**, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, bem como enviado, por cópia, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, dentro de 15 (quinze) dias após a sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL:

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2014.

Pelo FINANCIADOR:



Julio Cesar Carmo Bueno
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Julio Cesar Carmo Bueno

Secretário de Estado

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Estado do Rio de Janeiro



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança a firma de: JULIO CESAR CARMO BUENO
Cod: X00000002DF3
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014. Confissão do
Em testemunho da verdade

Diana da Silva Bezerra - Aut.

EAJ1-02776 ENJ Consulte em <https://www.tj.rj.br/portal>

DIÁRIO DE NOTAS
Diana da Silva Bezerra
CADICGJ nº 540285
At 20 § 1º Lei 8.935/80
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Valor da escritura : 4.20
Valor do documento : 1.50
Valor do registro : 5.70

Pela FINANCIADA:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A.

Pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (Agerio):



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Pelos INTERVENIENTES ANUENTES:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



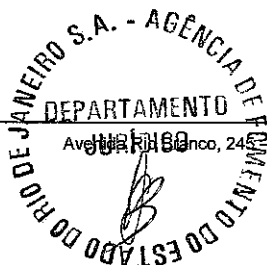
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: DAYSE GNOCHÉ
Identidade: 08573418-4 (SSP)
CPF: 010.533.127.92

[Handwritten signature]

Nome: Danieber Marchiori Müller
Identidade: 29.228.576-0
CPF: 214.395.708-47



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5197
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de
Protocolo e data declarados à margem. **QUE CERTIFICO.**

Durval Hiele
Oficial Titular
Ato Exec. 1866/98 TJ

Aurora I. Hiele
1º Escrevente Substituto
CTPS 40871 R440 121

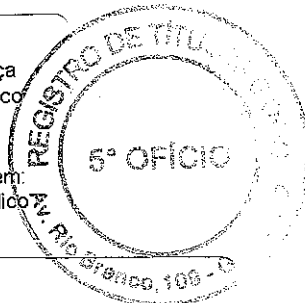
Rony Almeida Regal de Castro
Escrevente Substituto
CTPS 8201 Série 053

Fabiano Alves Barbosa
3º Escrevente Substituto
CTPS 013782 Série 91

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EAHC38079 DEC

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º DF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE AV. Alm. Barrosos, 139 C - (21)3553-6020
GIOVANI WALDI NELO.....

Valor total: 5,70

Rio de Janeiro, 16/07/2014. RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
EAJ073057-IZK Escrevente
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIOS NOTARIAIS
Rony Almeida Regal de Castro

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º DF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE AV. Alm. Barrosos, 139 C - (21)3553-6020
WALTER FARIA.....

Valor total: 5,70

Rio de Janeiro, 16/07/2014. RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
EAJ073057-DEW Escrevente
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIOS NOTARIAIS
Rony Almeida Regal de Castro

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9800
Reconheço por semelhança as firmas de: JOSE DOMINGOS VARGAS e

HELIA LUCIA PATRICIA DE AZEVEDO (XXXXXXXXXX7E34)
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014. Conf. por:

Em testemunho da seguinte serventia : 8,40
da seguinte serventia : 3,00
TOTAL : 11,40

Diair da Silva Bezerra
Escr. Subst. n.º 94.029/86
Cartório do Ofício de Notas - RJ
EAJ1-02788 RFK, EAJ1-02789 RFK
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Diair da Silva
Bezerra
Escr. Subst. n.º 94.029/86
Mt. 20 § 3º Lei 8.932/84

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS - RJ
Diair da Silva
Bezerra
Escr. Subst. n.º 94.029/86
Mt. 20 § 3º Lei 8.932/84

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º DF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE AV. Alm. Barrosos, 139 C - (21)3553-6020
PAULO SANCTUS CAMPO.....

Valor total: 5,70

Rio de Janeiro, 16/07/2014. RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
EAJ073079-MLR Escrevente
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIOS NOTARIAIS
Rony Almeida Regal de Castro

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º DF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE AV. Alm. Barrosos, 139 C - (21)3553-6020
ALTAIR RUBERTO DE SOUZA TOLEDO.....

Valor total: 5,70

Rio de Janeiro, 16/07/2014. RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
EAJ073067-MSZ Escrevente
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIOS NOTARIAIS
Rony Almeida Regal de Castro

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 24º DF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE AV. Alm. Barrosos, 139 C - (21)3553-6020
WALTER FARIA.....

Valor total: 5,70

Rio de Janeiro, 16/07/2014. RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO
EAJ073067-MSZ Escrevente
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIOS NOTARIAIS
Rony Almeida Regal de Castro

Grupo / Descrição do bem

1 Linha para enchimento de latas de cerveja, capacidade 120.000 latas/h: composta pelos seguintes equipamentos principais

	nt's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
a Despalizadora de latas Kronos	0000000029	01/08/08	927.908,52
b Enchedora volumétrica Kronos	0000000060	05/08/08	3.943.435,79
c Enchedora volumétrica Kronos	0000000015	30/07/08	2.255.723,09
d 9 Inspectores de linha Kronos Checkmat	0000000057	01/08/08	1.115.163,60
e Pasteurizador SANDER HANSEN	0000000029	01/08/08	4.231.808,31
f 3 Seladores de latas KRONES	0000000059	01/08/08	339.510,84
g 3 Seladores de latas KRONES	000260711	31/03/09	1.029.719,63
h 3 Seladores de latas KRONES	000260712	31/03/09	1.026.636,64
i 2 Empacotadoras KRONES VARIOPAC	000260713	31/03/09	1.026.636,64
j 2 Robobox KRONES para montar camadas para a paletizadora	0000000015	30/07/08	2.807.669,90
k Paletizadora KRONES MODULPAL	0000000029	01/08/08	3.374.212,82
l 3 PHM para colocação/retirada papelão	0000000029	01/08/08	-
m Envolvedora de filme ROBOPAC SISTEMI	0000000015	01/08/08	-
n Conjunto de transportadores para latas	0000000015	30/07/08	304.999,37
o Conjunto de transportadores para latas	000243106	30/07/08	980.550,44
p Conjunto de transportadores para latas	000243107	15/08/08	3.541.440,30
q Conjunto de transportadores para latas	000243108	15/08/08	4.042.636,27
r Conjunto de transportadores para latas	000243108	15/08/08	2.127.670,74
Total			33.075.722,89

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
17 JUL 16 9 20 683
REGISTRADO E CONTROLADO
RIO DE JANEIRO - BRASIL - RJ

Grupo / Descrição do bem

2 Linha para enchimento de garrafas de cerveja 600ml, capacidade de 60.000 garrafas/h; composta pelos seguintes equipamentos principais:

	n°s	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
a	Despaletizadora para caixas KRONES	20/08/08	635.453,81
b	Desencaixotadora KRONES	20/08/08	480.495,55
c	2 Magazines para pallets	15/08/08	
d	Lavadora de garrafas ZIEMANN LIESS	22/08/08	5.142.767,18
e	Inspeção de garrafas KRONES TOPTRONIC	19/08/08	795.673,64
f	Enchedora de garrafas KRONES MECAFILL	18/08/08	3.773.724,60
g	Pasteurizador ZIEMANN LIESS	22/08/08	4.151.629,02
h	2 Rotuladoras KRONES	20/08/08	2.003.210,34
i	3 Inspetores KRONES CHECKMAT	18/08/08	252.851,42
j	3 Inspetores KRONES CHECKMAT	20/08/08	142.809,09
k	Encaixotadora de garrafas KRONES BLITZPAC	20/08/08	667.500,34
l	Inspeção de caixas KRONES CHECKMAT	18/08/08	47.198,34
m	Lavadora de caixas	29/08/08	242.012,57
n	Magazine de caixas	20/08/08	637.953,14
o	Paletizadora de caixas KRONES	20/08/08	823.528,15
p	Amarrador de pallets KRONES BORNBINDER	20/08/08	250.557,50
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	15/08/08	6.776.363,51
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	15/08/08	3.182.864,33
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	15/08/08	1.768.895,06
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	01/10/08	514.132,23
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	01/10/08	135.677,68
	Total		32.425.297,51



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Grupo / Descrição do bem

3	Linha para enchimento de garrafas de cerveja 1.000ml, capacidade de 22.000 garrafas/h, composta pelos seguintes equipamentos principais	ntfs	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
a	Desbuck KRONES para garrafas	000000068	18/08/08	802.767,93
	Despaletrizadora de garrafas KRONES	000232890	06/05/08	75.510,77
	Lavadora de garrafas ZIEMANN LIESS	000088325	03/10/11	2.478.574,97
e	Inspetor de garrafas KRONES TOPTRONIC	000000075	19/08/08	795.673,64
k	Lavadora de caixas	000038823	30/09/02	120.059,26
	Paletizadora KETTNER ROBOT	000232890	06/05/08	75.510,77
	Amarradora de pallets KETTER BORNIBINDER	000222392	06/12/07	139.037,89
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	000269600	13/07/09	417.913,08
	Conjunto de transportadores para caixas e garrafas	000080347	04/11/11	3.510.950,48
Total				8.415.998,80

[Handwritten signature]

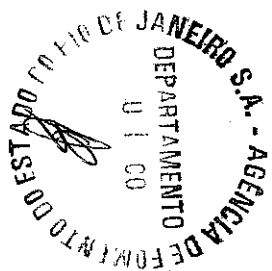
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REGISTRADO E AUTORIZADO
 RIO DE JANEIRO - CARIMBO


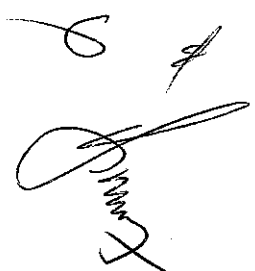
17 JUL 14 9 20 683



Grupo / Descrição do bem

4 Linha para enchimento de barris de chopp, capacidade 54 barris/h: composta pelos seguintes equipamentos principais:

	<u>nº's</u>	<u>Data de Emissão</u>	<u>Valor de Avaliação (R\$)</u>
e	Lacrador de barris		
	000001054	21/05/04	14.733,48
f	Filtro microbiológico		
	000175585	30/09/09	470.085,95
h	2 Tanques inox para cerveja		
	000001227	27/10/10	23.649,33
	000001136	14/07/10	32.853,00
	2 Tanques inox para cerveja		
	000001258	26/11/10	15.622,49
Total			556.944,25



Grupo / Descrição do bem

5 Adega I

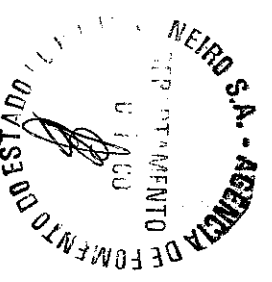
- a Tanques inox maturação 2450hl CODISTIL DEDINI
- b Tanques inox de pressão 2450hl CODISTIL DEDINI
- c Tanques inox para CIP 112hl DEDINI

Total

Os equipamentos da Adega I, foram adquiridos como conjunto de inve nfts

	nfts	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
Adega I	Conjunto		
Adega I	Conjunto		
Adega I	Conjunto		
Adega I	000031341	09/09/02	11.410,08
Adega I	000031525	09/09/02	68.460,49
Adega I	000031684	13/09/02	68.460,49
Adega I	000031710	20/09/02	228,20
Adega I	000031730	23/09/02	15.974,12
Adega I	000031848	24/09/02	42.217,31
Adega I	000031933	26/09/02	61.614,45
Adega I	000032036	01/10/02	40.738,17
Adega I	000032100	04/10/02	22.632,32
Adega I	000032198	08/10/02	125.430,69
Adega I	000032369	11/10/02	5.658,08
Adega I	000032531	17/10/02	2.263,23
Adega I	000032594	23/10/02	226,32
Adega I	000033044	25/10/02	2.263,23
Adega I	000033762	12/11/02	55.706,21
Adega I	000034101	06/12/02	37.715,78
Adega I	000037100	18/12/02	5.387,97
Adega I	000037101	27/03/03	22.341,98
Adega I	000049917	27/03/03	107.066,43
Adega I	000050041	01/06/04	58.093,69
Adega I	000050070	03/06/04	32.851,13
Adega I		04/06/04	176.479,37

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

17 JUL 14 9 20 68 3

24/07/2014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Adega I	000050071	04/06/04	176.479,37
Adega I	000050072	04/06/04	176.479,37
Adega I	000050075	04/06/04	176.479,37
Adega I	000050154	07/06/04	176.479,37
Adega I	000050355	14/06/04	152.751,90
Adega I	000050832	25/06/04	924,96
Adega I	000051090	02/07/04	70.929,58
Adega I	000051230	07/07/04	303,98
Adega I	000051404	13/07/04	45.597,58
Adega I	000051408	13/07/04	4.053,12
Adega I	000051472	14/07/04	3.039,84
Adega I	000051546	16/07/04	5.066,40
Adega I	000051658	20/07/04	303,98
Adega I	000051675	21/07/04	405,31
Adega I	000051735	22/07/04	3.039,84
Adega I	000052435	11/08/04	18.432,73
Adega I	000063139	07/07/05	289.011,59
Adega I	000063142	07/07/05	289.011,59
Adega I	000063147	07/07/05	289.011,59
Adega I	000063527	18/07/05	59.169,33
Adega I	000063902	27/07/05	24.617,68
Adega I	000064120	02/08/05	98,44
<hr/>			2.924.906,65

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Grupo / Descrição do bem

5 Adega II

- a 14 Tanques inox fermentado/maturador 9000hl CODISTIL DEDINI
- b 2 Tanques inox para CIP 48hl

DT's
Conjunto
Conjunto

Total do Conjunto

Data de Emissão

Valor de Avaliação (R\$)

41.300.000,00

72.499,90

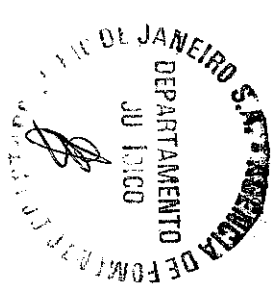
41.372.499,90

Total

Os equipamentos da Adega II, foram adquiridos como conjunto de Invnt's

			Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
Adega II	000101965		09/07/08	1.795,33
Adega II	000098549		15/04/08	180.390,44
Adega II	000098563		15/04/08	173.978,46
Adega II	000098657		17/04/08	343.097,32
Adega II	000098826		22/04/08	153.908,04
Adega II	000099001		25/04/08	167.202,42
Adega II	000099149		29/04/08	818,12
Adega II	000099253		02/05/08	150.897,01
Adega II	000099324		06/05/08	188.494,24
Adega II	000099333		06/05/08	186.461,96
Adega II	000099389		07/05/08	130.574,18
Adega II	000099411		07/05/08	172.235,98
Adega II	000099473		08/05/08	152.929,29
Adega II	000099478		08/05/08	166.139,13
Adega II	000099526		09/05/08	173.252,12
Adega II	000099536		10/05/08	184.429,67
Adega II	000099774		16/05/08	482.443,64
Adega II	000099835		19/05/08	531.604,56
Adega II	000099845		19/05/08	8.840,43
Adega II	000099909		20/05/08	690,98
Adega II	000099910		20/05/08	87.896,24
Adega II	000099911		20/05/08	52.128,87
Adega II	000100475		03/06/08	503,24
Adega II	000101631		06/06/08	46.732,85
Adega II	000100883		13/06/08	3.019,44
Adega II	000101808		04/07/08	59.844,18
Adega II	000101844		07/07/08	77.298,73
Adega II	000101850		07/07/08	145.122,12
Adega II	000102047		11/07/08	274.784,50

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REGISTRO DE DOCUMENTOS
17 JUL 14 9 20 6883
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PROJ. JANEIRO-CAPITAL-RJ

Adega II	000102283	16/07/08	80.290,93
Adega II	000102342	17/07/08	9.076,37
Adega II	000102396	18/07/08	130.161,08
Adega II	000102420	18/07/08	3.690,39
Adega II	000102423	18/07/08	9.076,37
Adega II	000102471	21/07/08	11.769,35
Adega II	000102472	21/07/08	6.981,82
Adega II	000102473	21/07/08	7.480,52
Adega II	000102535	22/07/08	47.177,16
Adega II	000102620	24/07/08	274.784,50
Adega II	000102727	25/07/08	51.166,77
Adega II	000102810	29/07/08	60.342,88
Adega II	000102840	29/07/08	1.296,62
Adega II	000103020	01/08/08	149.475,58
Adega II	000103151	05/08/08	3.074,12
Adega II	000103394	11/08/08	117.510,69
Adega II	000106230	17/08/08	9.420,69
Adega II	000103647	18/08/08	142.384,58
Adega II	000103669	18/08/08	19.503,01
Adega II	000103734	19/08/08	5.454,08
Adega II	000104192	29/08/08	43.095,18
Adega II	000104541	05/09/08	58.879,61
Adega II	000104622	09/09/08	250.559,95
Adega II	000105293	24/09/08	956.719,44
Adega II	000105343	24/09/08	192.248,36
Adega II	000105398	25/09/08	148.930,78
Adega II	000105436	26/09/08	1.484,36
Adega II	000105439	26/09/08	99.452,11
Adega II	000105679	03/10/08	169.754,06
Adega II	000105685	03/10/08	2.576.151,24
Adega II	000105747	06/10/08	1.683.628,27
Adega II	000105808	07/10/08	1.040.025,22
Adega II	000105870	08/10/08	1.579.858,94
Adega II	000105881	08/10/08	1.247.563,88
Adega II	000105886	08/10/08	54.839,06

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Adega II	000105914	09/10/08	785.552,91
Adega II	000105915	09/10/08	484.164,66
Adega II	000106017	13/10/08	2.175.658,14
Adega II	000106026	13/10/08	1.247.563,88
Adega II	000106054	14/10/08	1.269.716,89
Adega II	000106243	20/10/08	835.342,14
Adega II	000106272	21/10/08	835.342,14
Adega II	000106354	22/10/08	81.922,64
Adega II	000106355	22/10/08	177.856,41
Adega II	000106356	22/10/08	34.583,19
Adega II	000106360	22/10/08	33.632,15
Adega II	000106368	23/10/08	835.342,14
Adega II	000106379	23/10/08	296,43
Adega II	000106450	27/10/08	1.120,50
Adega II	000106658	31/10/08	5.928,55
Adega II	000106662	31/10/08	351.266,40
Adega II	000106738	04/11/08	2.654,57
Adega II	000106811	06/11/08	16.713,98
Adega II	000106952	11/11/08	139.256,95
Adega II	000107231	20/11/08	102.741,82
Adega II	000107254	20/11/08	2.949,53
Adega II	000107350	24/11/08	4.915,88
Adega II	000107357	25/11/08	2.457,94
Adega II	000107516	27/11/08	98.317,53
Adega II	000107626	01/12/08	1.469,18
Adega II	000108094	16/12/08	8.325,35
Adega II	000108563	16/01/09	15.978,61
Adega II	000108905	29/01/09	52.059,34
Adega II	000109485	17/02/09	130.601,09
Adega II	000111872	04/05/09	25.024,40
Adega II	000003373	06/07/09	802,63
Adega II	000004280	07/08/09	1.000.982,98
Adega II	000004281	07/08/09	1.000.982,98
Adega II	000004282	07/08/09	1.000.982,98
Adega II	000004496	17/08/09	26.025,56
Adega II	000004519	18/08/09	100.098,30
Adega II	000004540	19/08/09	135.633,19
Adega II	000004603	21/08/09	190.186,77
Adega II	000004604	21/08/09	275.770,81



[Handwritten signature]

REGISTRO DE INSTRUMENTOS
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

17 JUL 14 9 20 683

REGISTRO DE INSTRUMENTOS
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adega II	000004714	26/08/09	301.375,96
Adega II	000004715	26/08/09	261.837,13
Adega II	000004807	31/08/09	36.089,64
Adega II	000004936	07/09/09	239.498,33
Adega II	000005299	22/09/09	150.527,52
Adega II	000005303	22/09/09	365.521,37
Adega II	000005730	14/10/09	59.915,11
Adega II	000005965	27/10/09	49.929,26
Adega II	000005966	27/10/09	96.863,38
Adega II	000006105	04/11/09	74.016,44
Adega II	000006106	04/11/09	22.861,06
Adega II	000006294	11/11/09	9.961,94
Adega II	000006295	11/11/09	498.097,14
Adega II	000006314	11/11/09	298.858,29
Adega II	000006324	12/11/09	141.459,59
Adega II	000006421	16/11/09	249.048,57
Adega II	000006534	23/11/09	119.543,31
Adega II	000006621	24/11/09	368.591,88
Adega II	000006622	24/11/09	378.553,83
Adega II	000006647	24/11/09	378.553,83
Adega II	000006648	24/11/09	418.401,60
Adega II	000006670	25/11/09	418.401,60
Adega II	000006671	25/11/09	348.668,00
Adega II	000006689	26/11/09	329.150,30
Adega II	000006691	26/11/09	199.238,86
Adega II	000006692	26/11/09	199.238,86
Adega II	000006693	26/11/09	259.354,46
Adega II	000006716	26/11/09	378.553,83
Adega II	000006742	27/11/09	368.591,88
Adega II	000006743	27/11/09	348.668,08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adega II	000007300	14/01/10	823.384,25
Adega II	000007301	14/01/10	720.461,22
Adega II	000007338	18/01/10	82.338,43
Adega II	000007339	18/01/10	30.876,91
Adega II	000007673	05/02/10	612.151,26
Adega II	000007674	05/02/10	40.810,08
Adega II	000007965	26/02/10	867,21
Adega II	000008085	08/03/10	911.844,00
Adega II	000008086	08/03/10	911.844,00
Adega II	000008234	16/03/10	30.394,80
Adega II	000008235	16/03/10	265.447,92
Adega II	000008261	16/03/10	70.921,20
Adega II	000008297	19/03/10	40.526,40
Adega II	000008298	19/03/10	50.658,00
Adega II	000008449	30/03/10	101.316,00
Adega II	000008537	07/04/10	30.180,52
Adega II	000008538	07/04/10	3.018,05
Adega II	000008575	09/04/10	30.180,52
Adega II	000008695	16/04/10	30.180,52
Adega II	000008791	22/04/10	60.361,04
Adega II	000008859	27/04/10	39.385,58
Adega II	000008860	27/04/10	45.727,43
Adega II	000009808	30/06/10	39.210,58

41372.499,90

17 JUL 14 920683

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRADO E MORTUÁRIO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2 Adega de Fermento Grupo / Descrição do bem

a	8 Tanques inox fermento 290hl CODISTIL DEDINI	nt's	Conjunto
b	2 Tanques inox para CIP 48hl		Conjunto
Total do Conjunto			
Total			

Data de Emissão

Valor de Avaliação (R\$)

2.767.296,90

Os equipamentos da Adega de Fermento, foram adquiridos como conjuntos

Adega Fermento	000003893	24/07/09	53.629,61
Adega Fermento	000008745	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008746	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008747	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008748	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008749	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008750	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008751	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000008752	20/04/10	256.277,12
Adega Fermento	000009115	14/05/10	79.898,13
Adega Fermento	000009327	27/05/10	125.823,14
Adega Fermento	000009328	27/05/10	99.310,94
Adega Fermento	000009330	27/05/10	179.209,07
Adega Fermento	000009332	27/05/10	179.209,07
			2.767.296,90

[Handwritten signatures and initials]

Grupo / Descrição do bem

- 2 Filtração**
- a 2 Centrifugas 600h/h/cada GEA
 - 2 Centrifugas 600h/h/cada GEA
 - 2 Filtros de velas ZIEMANN LEISS 600h/h/cada
 - q Filtro placa 60h/h
 - b 2 Tanques inox cerveja centrifugada 1200h DEDINI
 - d 2 Tanques inox para cerveja blendada 1200h cada DEDINI
 - g Tanque inox PA 1200h DEDINI
 - h Tanque inox para água decolorada 1200h DEDINI
 - i Tanque inox para água recuperada 1200h DEDINI
 - n Tanque inox CIP 75h
 - j Sistema de preparo de aditivos PROMINENT com 3 tanques inox 10h/ca
 - k 2 Sistemas de dosagem com 4 tanques 10h cada sistema PROMINENT
 - c 2 Blendadores GEA DICON-B 600h/h/cada
 - e 2 Filtros de velas ZIEMANN LEISS 600h/h/cada
 - f 2 Carbonatadores GEA 600h/h/cada DICAR-8
 - i Tanque inox IFF 270h DEDINI
 - m 2 Tanque inox para CIP 150ml ZIEMANN LEISS
 - o 3 Desaeradores para água GEA DISSSEL 300h/h/cada DIOX III
 - p 3 Tanques inox para choopp 140h cada
 - r 2 Tanques inox para CIP 30h cada

nf's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
000040469	16/01/04	843.121,97
000055929	22/01/08	1.232.271,67
000080698	08/10/08	741.068,36
000156223	01/02/08	83.178,03

Total

2.899.640,04

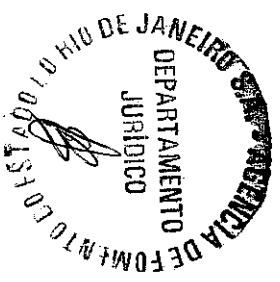
Os demais equipamentos da Filtração, foram adquiridos como conjunt. n/fs

4.411.737,67

Equipamentos Dedinl - Total

Equipamentos Dedinl - Total	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
Filtração	12/05/09	263.252,85
Filtração	13/05/09	139.615,69
Filtração	13/05/09	139.615,69
Filtração	14/05/09	192.573,36
Filtração	14/05/09	192.573,36
Filtração	19/05/09	107.810,68
Filtração	000112352	116.621,41
Filtração	000112569	

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REGISTRADO E MANTENIDO
PROFI JANEIRO-CARVALHO

17 JUL 14 9 20 683

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3907010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Filtração	000112570	26/05/09	98.999,94
Filtração	000112632	27/05/09	192.888,57
Filtração	000112633	27/05/09	333.617,13
Filtração	000113414	25/06/09	91.178,66
Filtração	000003426	07/07/09	140.459,93
Filtração	000003834	22/07/09	183.460,74
Filtração	000003835	22/07/09	381.248,39
Filtração	000004071	31/07/09	106.719,45
Filtração	000004072	31/07/09	127.015,91
Filtração	000004118	03/08/09	106.474,56
Filtração	000004119	03/08/09	126.724,45
Filtração	000004308	10/08/09	318.312,59
Filtração	000004309	10/08/09	300.294,90
Filtração	000004475	17/08/09	125.122,87
Filtração	000004476	17/08/09	183.039,75
Filtração	000004539	19/08/09	135.633,19
Filtração	000004934	04/09/09	125.022,86
Filtração	000003663	16/07/09	183.460,74

Equipamentos Prominent - Total
 Filtração 000009783 05/05/09 **603.850,22**
 603.850,22

Equipamentos Ziemman Less - Total			
Filtração	000071244	08/08/08	9.167.674,74
Filtração	000072179	06/10/08	1.173.760,98
Filtração	000072603	30/10/08	1.868.863,70
Filtração	000072604	30/10/08	108.514,67
Filtração	000072605	30/10/08	96.457,48
Filtração	000072606	30/10/08	96.457,48
Filtração	000072607	30/10/08	144.686,23
Filtração	000072608	30/10/08	120.571,85
Filtração	000072609	30/10/08	192.914,97
Filtração	000072610	30/10/08	156.743,41
Filtração	000072611	30/10/08	422.001,48
Filtração	000072612	30/10/08	4.702.302,22
Filtração			84.400,30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Grupo / Descrição do bem

9 Recuperação de Cerveja

	nf's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
a 2 Tanques inox fermento 777hl cada DEDINI	Conjunto /Dedini		547.098,55
b 2 Tanques inox cerveja recuperada filtrada 777hl cada DEDINI	Conjunto /Dedini		547.098,55
c Tanque inox fermento descarté 777hl DEDINI	Conjunto /Dedini		273.549,27
d 4 Módulos filtração FILTROX 20hl/h cada DUALFLOW	Conjunto /Dedini		1.255.266,12
e Estação CIP para módulos 15hl FILTROX	Conjunto /Dedini		6.350.386,00
Total do Conjunto			8.973.398,49

Os equipamentos da Recuperação de Cerveja, foram adquiridos como nf's

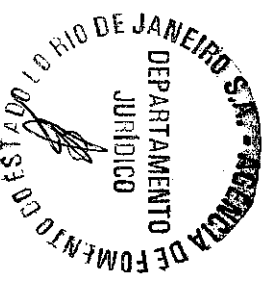
	nf's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
Recuperação de Cerveja	000009047	10/05/10	68.422,76
Recuperação de Cerveja	000009478	07/06/10	63.311,69
Recuperação de Cerveja	000009538	10/06/10	28.204,60
Recuperação de Cerveja	000009573	14/06/10	74.583,78
Recuperação de Cerveja	000009797	30/06/10	69.611,53
Recuperação de Cerveja	000009802	30/06/10	69.611,53
Recuperação de Cerveja	000009952	08/07/10	34.844,09
Recuperação de Cerveja	000010074	16/07/10	39.821,82
Recuperação de Cerveja	000010171	23/07/10	149.331,84
Recuperação de Cerveja	000010255	28/07/10	49.777,28
Recuperação de Cerveja	000010308	02/08/10	498,12
Recuperação de Cerveja	000010450	10/08/10	39.849,72
Recuperação de Cerveja	000010451	10/08/10	4.981,21
Recuperação de Cerveja	000010483	12/08/10	34.868,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO DE INSTRUMENTOS
 5º OFÍCIO
 17 JUL 14 9 20 683
 REGISTRO E INSTRUMENTADO
 PLO DE JUIZADO CIVIL-NU

Recuperação de Cerveja	000010592	17/08/10	498,12
Recuperação de Cerveja	000010632	18/08/10	313.816,53
Recuperação de Cerveja	000010634	18/08/10	313.816,53
Recuperação de Cerveja	000010635	18/08/10	313.816,53
Recuperação de Cerveja	000010687	20/08/10	313.816,53
Recuperação de Cerveja	000010688	20/08/10	996,24
Recuperação de Cerveja	000010693	20/08/10	348,69
Recuperação de Cerveja	000010699	20/08/10	338,72
Recuperação de Cerveja	000011067	09/09/10	7.851,25
Recuperação de Cerveja	000011068	09/09/10	20.935,76
Recuperação de Cerveja	000011156	14/09/10	19.938,82
Recuperação de Cerveja	000011358	22/09/10	59.816,45
Recuperação de Cerveja	000011856	19/10/10	194.350,91
Recuperação de Cerveja	000012454	24/11/10	3.175.193,00
Recuperação de Cerveja	000012455	24/11/10	3.175.193,00
Recuperação de Cerveja	000012532	24/11/10	98.254,68
Recuperação de Cerveja	000012854	14/12/10	48.626,49
Recuperação de Cerveja	000012955	20/12/10	63.214,44
Recuperação de Cerveja	000013216	13/01/11	20.313,55
Recuperação de Cerveja	000013642	04/02/11	55.342,06
Recuperação de Cerveja	000013850	10/02/11	49.201,71
<hr/>			8.973.398,49

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

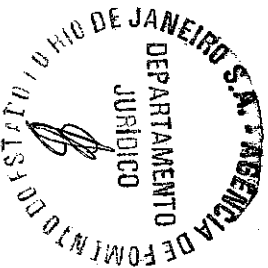
Grupo / Descrição do bem

10 Linha completa para beneficiamento de malte e arroz, capacidade 20ton/h, composta pelos seguintes equipamentos principais:

	nf's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
a	4 Silos de grãos 300ton cada	JMB -2003/2004	
b	4 Roscas transportadoras descarga carreta	JMB -2003/2004	
c	7 Rediers	JMB -2003/2004	
d	Elevador de canecas 40ton/h	JMB -2003/2004	
e	3 Filtros de manga	JMB -2008/2009	
f	Caixa de varredura dos filtros de mangas 3ton	JMB -2008/2009	
g	Silo de arroz 10ton	JMB -2008/2009	
h	Silo pulmão 16ton	JMB -2008/2009	
i	Máquina pré limpeza 20ton/h	JMB -2008/2009	
j	2 Despedradelras 10ton/cada	000072766	1.007.764,74
k	2 Moínhos KUNZEL 10ton/h cada	000071245	674.322,92
l	Caixa para mate moído 23ton	JMB -2008/2009	
m	8 Elevadores de canecas 20ton/h cada	JMB -2008/2009	
n	14 Roscas transportadoras	JMB -2008/2009	
Total do Conjunto			1.682.087,66
Total			

Parte dos equipamentos da Ensillagem, foram adquiridos como conjun nf's

	nf's	Data de Emissão	Valor de Avaliação (R\$)
JMB -2003/2004 - Total			
Ensillagem	000007260	10/12/03	142.585,28
Ensillagem	000007274	12/12/03	142.585,28
Ensillagem	000007271	13/12/03	64.955,80
Ensillagem	000007292	16/12/03	142.585,28
Ensillagem	000007294	16/12/03	142.585,28
Ensillagem	000007325	23/12/03	154.474,72
Ensillagem	000007344	30/12/03	880.834,08
Ensillagem	000007386	09/01/04	36.270,82
Ensillagem	000007431	23/01/04	1.804,76
Ensillagem	000007446	28/01/04	566,21
Ensillagem	000007457	29/01/04	9.708,89
Ensillagem	000007511	13/02/04	2.966,26
Total			1.721.922,66



[Handwritten signature]

REGISTRO DE DOCUMENTOS
17 JUL 14 9 20 58 AM
RUA DO BARRIO DO SAO
RIO DE JANEIRO RJ

118

Os demais equipamentos da Enssilagem, foram adquiridos como conjuntos
JMB - 2008/2009 - Total

		<u>Data de Emissão</u>	<u>Valor de Avaliação (R\$)</u>
Enssilagem	000016020	20/02/08	2.621,37
Enssilagem	000016066	26/02/08	51.772,02
Enssilagem	000016094	01/03/08	66.851,67
Enssilagem	000016097	03/03/08	12.392,02
Enssilagem	000016173	12/03/08	6.522,11
Enssilagem	000016494	17/04/08	18.818,16
Enssilagem	000016694	15/05/08	644,77
Enssilagem	000016705	16/05/08	12.250,73
Enssilagem	000017400	04/08/08	121.127,88
Enssilagem	000017401	04/08/08	24.225,58
Enssilagem	000017406	05/08/08	125.847,15
Enssilagem	000017407	06/08/08	112.633,20
Enssilagem	000017415	06/08/08	160.140,50
Enssilagem	000017473	12/08/08	48.451,15
Enssilagem	000017559	21/08/08	50.968,09
Enssilagem	000017577	22/08/08	107.599,31
Enssilagem	000017599	26/08/08	227.468,73
Enssilagem	000017617	27/08/08	163.286,67
Enssilagem	000017731	05/09/08	291.039,60
Enssilagem	000017732	05/09/08	339.389,22
Enssilagem	000017770	09/09/08	302.028,14
Enssilagem	000017812	12/09/08	168.909,71
Enssilagem	000017817	15/09/08	48.349,62
Enssilagem	000017959	29/09/08	127.467,18
Enssilagem	000017984	02/10/08	114.423,24
Enssilagem	000018057	09/10/08	57.995,34
Enssilagem	000018155	20/10/08	66.459,52
Enssilagem	000018374	14/11/08	5.926,64
Enssilagem	000018429	24/11/08	3.841,45
Enssilagem	000018571	12/12/08	310,74
Enssilagem	000018944	09/02/09	319.133,57
			<hr/>
			3.158.895,08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Grupo / Descrição do bem

11 Sala de cozimento, capacidade 29.000hl/dia: composta pelos seguintes equipamentos principais:

	DT's	
a	Lavador de arroz 10ton	Conjunto /Dedini
b	Cozinhador de adjunto DEDINI 880hl	Conjunto /Dedini
c	3 Tanques inox para armazenamento de ácido: 2.500Lts e 1 de 1.000Lts	Conjunto /Dedini
d	Tina de mostura DEDINI 1350hl	Conjunto /Dedini
e	Tanque de água quente 3.100hl	Conjunto /Dedini
f	Tanque de condensado 100hl	Conjunto /Dedini
g	2 Tina filtração 137m2 de área filtrante DEDINI com silo intermediário de	Conjunto /Dedini
h	Tanque CIP SKID 17hl cada	Conjunto /Dedini
i	Trocador calor casco/tubo DEDINI	Conjunto /Dedini
j	2 Silos para bagaço 180ton/cada	Conjunto /Dedini
k	2 Caldeiras paera mosto 1200hl cada DEDINI com dissolvidor de lúpulo	Conjunto /Dedini
l	Tanque preparo corante caramelo 750Lts	Conjunto /Dedini
m	Whirlpool 1350hl DEDINI	Conjunto /Dedini
n	Tanque de trub 100hl	Conjunto /Dedini
o	Tanque de cerveja rest 140hl	Conjunto /Dedini
p	Tanque de última água 230hl	Conjunto /Dedini
q	Tanque de água gelada capacidade 3100hl	Conjunto /Dedini
r	Trocador de calor a placa 1400hl/h MX25	Conjunto /Dedini
s	Trocador de calor a placa 350hl/h	Conjunto /Dedini
t	Silo de armazenagem terra infusória 30m3 ZIEMANN LIESS	Conjunto /Dedini
u	Silo de armazenagem de levedo 30m3	Conjunto /Dedini
v	2 Compressores de ar SULLAIR	Conjunto /Dedini
x	4 Tanques inox água 2450hl cada	Conjunto /Dedini
z	Tanque inox água bruta CODISTIL DEDINI 1000hl	Conjunto /Dedini
w	2 Filtros de areia	Conjunto /Dedini
y	2 Filtros de cloradores	Conjunto /Dedini
	Outros equipamentos	
	Total do Conjunto	

DT's

Data de Emissão

Valor de Avaliação (R\$)

60.000,00
2.593.247,58
1.496.113,40
650.000,00
420.000,00
80.000,00
2.070.332,02
25.000,00
1.620.431,64
829.338,92
1.197.779,49
48.000,00
710.524,05
120.000,00
150.000,00
210.000,00
420.000,00
971.755,74
1.376.416,03
704.535,49
699.603,75
70.000,00
380.000,00
140.000,00
589.963,83
524.596,54
7.251.771,32
25.409.409,79

Total



REGISTRADO E IMPRIMADO
RUA DE JANEIRO-CAMALHAU

17 JUL 14 9 20 683

REGISTRADO E IMPRIMADO
RUA DE JANEIRO-CAMALHAU

Os equipamentos de Sala de Cozimento, foram adquiridos como conjuntos

	<u>000102750</u>	<u>000104056</u>	<u>000100919</u>	<u>000102352</u>	<u>000101106</u>	<u>000100471</u>	<u>000101466</u>	<u>000100882</u>	<u>000104991</u>	<u>000105041</u>	<u>000101807</u>	<u>000105555</u>	<u>000101372</u>	<u>000101982</u>	<u>000101984</u>	<u>000103157</u>	<u>000102839</u>	<u>000101223</u>	<u>000101309</u>	<u>000101815</u>	<u>000102962</u>	<u>000101969</u>	<u>000105745</u>	<u>000101598</u>	<u>000102474</u>	<u>000101374</u>	<u>000101809</u>	<u>000101810</u>	<u>000101811</u>	<u>000101812</u>	<u>000102281</u>	<u>000105048</u>	<u>000102294</u>
<u>Data de Emissão</u>	28/07/08	27/08/08	16/06/08	17/07/08	20/06/08	03/06/08	28/06/08	13/06/08	17/09/08	17/09/08	04/07/08	30/09/08	26/06/08	10/07/08	10/07/08	05/08/08	29/07/08	24/06/08	25/06/08	05/07/08	31/07/08	09/07/08	06/10/08	01/07/08	21/07/08	26/06/08	05/07/08	05/07/08	05/07/08	05/07/08	16/07/08	17/09/08	16/07/08
<u>Valor de Avaliação (R\$)</u>	2.593.247,58	2.070.332,02	1.620.431,64	1.376.416,03	971.755,74	710.524,05	704.535,49	699.603,75	598.889,75	598.889,75	589.963,83	524.596,54	498.710,48	498.701,46	498.701,46	493.148,22	492.318,08	414.669,46	414.669,46	408.935,20	391.599,83	328.892,61	306.011,83	271.412,28	271.193,85	252.123,06	249.350,73	249.350,73	249.350,73	249.350,73	240.673,32	227.107,07	209.554,35

Handwritten initials and signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Sala de Cozimento	000103393	11/08/08	209.053,00
Sala de Cozimento	000105718	03/10/08	197.618,91
Sala de Cozimento	000102381	18/07/08	184.240,27
Sala de Cozimento	000101455	27/06/08	181.789,28
Sala de Cozimento	000105182	19/09/08	180.854,41
Sala de Cozimento	000102467	21/07/08	170.855,12
Sala de Cozimento	000004008	28/07/09	159.701,74
Sala de Cozimento	000105435	26/09/08	154.868,22
Sala de Cozimento	000101631	02/07/08	145.455,26
Sala de Cozimento	000101401	27/06/08	124.803,43
Sala de Cozimento	000101904	08/07/08	122.181,86
Sala de Cozimento	000104024	26/08/08	113.133,54
Sala de Cozimento	000102349	17/07/08	112.427,26
Sala de Cozimento	000113480	29/06/09	108.306,14
Sala de Cozimento	000101246	24/06/08	106.183,56
Sala de Cozimento	000102306	17/07/08	99.740,29
Sala de Cozimento	000104534	05/09/08	89.407,95
Sala de Cozimento	000100861	13/06/08	84.510,04
Sala de Cozimento	000102442	21/07/08	82.694,68
Sala de Cozimento	000106354	22/10/08	81.922,64
Sala de Cozimento	000103869	22/08/08	79.332,11
Sala de Cozimento	000105344	24/09/08	79.166,59
Sala de Cozimento	000103779	20/08/08	74.968,84
Sala de Cozimento	000104058	27/08/08	70.903,07
Sala de Cozimento	000104834	12/09/08	69.764,92
Sala de Cozimento	000106111	14/10/08	69.166,38
Sala de Cozimento	000105945	09/10/08	68.079,48
Sala de Cozimento	000101594	01/07/08	67.376,56
Sala de Cozimento	000101715	03/07/08	65.828,59
Sala de Cozimento	000102422	18/07/08	62.537,16
Sala de Cozimento	000105179	19/09/08	61.268,63
Sala de Cozimento	000101752	04/07/08	55.941,34
Sala de Cozimento	000105142	19/09/08	54.921,32
Sala de Cozimento	000101247	24/06/08	53.846,64
Sala de Cozimento	000102278	16/07/08	52.452,42
Sala de Cozimento	000103731	19/08/08	51.466,71
Sala de Cozimento	000104132	28/08/08	50.772,55

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REGISTRO E MICROFILMADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

17 JUL 14 9 20 68 3

REGISTRO DE INSTRUMENTOS
5º OFÍCIO

Sala de Cozimento	000106007	13/10/08	50.214,79
Sala de Cozimento	000104872	12/09/08	49.973,45
Sala de Cozimento	000106229	17/10/08	49.404,56
Sala de Cozimento	000101671	02/07/08	43.831,37
Sala de Cozimento	000101971	09/07/08	43.686,25
Sala de Cozimento	000101420	27/06/08	41.366,30
Sala de Cozimento	000101248	24/06/08	41.265,65
Sala de Cozimento	000104542	05/09/08	40.077,72
Sala de Cozimento	000104418	03/09/08	39.830,32
Sala de Cozimento	000102351	17/07/08	39.696,64
Sala de Cozimento	000101402	27/06/08	39.670,38
Sala de Cozimento	000102469	21/07/08	38.998,45
Sala de Cozimento	000101841	07/07/08	38.300,27
Sala de Cozimento	000102534	22/07/08	37.801,57
Sala de Cozimento	000102531	22/07/08	37.502,35
Sala de Cozimento	000104025	26/08/08	37.186,93
Sala de Cozimento	000004807	31/08/09	36.089,64
Sala de Cozimento	000100473	03/06/08	34.119,65
Sala de Cozimento	000101713	03/07/08	33.949,10
Sala de Cozimento	000106360	22/10/08	33.632,15
Sala de Cozimento	000102293	16/07/08	31.767,28
Sala de Cozimento	000102384	18/07/08	31.667,54
Sala de Cozimento	000103672	18/08/08	31.336,18
Sala de Cozimento	000103543	14/08/08	31.237,02
Sala de Cozimento	000101688	03/07/08	29.922,09
Sala de Cozimento	000106090	14/10/08	29.642,73
Sala de Cozimento	000102418	18/07/08	28.396,06
Sala de Cozimento	000107357	25/11/08	24.579,38
Sala de Cozimento	000102462	21/07/08	24.203,98
Sala de Cozimento	000102510	22/07/08	24.203,98
Sala de Cozimento	000106183	16/10/08	22.923,71
Sala de Cozimento	000101601	01/07/08	19.948,06
Sala de Cozimento	000100472	03/06/08	18.720,51
Sala de Cozimento	000106811	06/11/08	16.713,98
Sala de Cozimento	000100190	28/05/08	15.750,19
Sala de Cozimento	000102841	29/07/08	15.459,75
Sala de Cozimento	000102458	21/07/08	12.112,46

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11

[Handwritten signature]

Sala de Cozimento	000106951	11/11/08	11.397,95
Sala de Cozimento	000102296	16/07/08	11.270,65
Sala de Cozimento	000101421	27/06/08	10.064,79
Sala de Cozimento	000101474	28/06/08	10.064,79
Sala de Cozimento	000105087	18/09/08	9.895,73
Sala de Cozimento	000107501	27/11/08	9.340,17
Sala de Cozimento	000102532	22/07/08	7.081,56
Sala de Cozimento	000103285	07/08/08	7.040,72
Sala de Cozimento	000106450	27/10/08	5.928,55
Sala de Cozimento	000101475	28/06/08	4.529,16
Sala de Cozimento	000103152	05/08/08	4.042,96
Sala de Cozimento	000102282	16/07/08	3.740,26
Sala de Cozimento	000105181	19/09/08	3.167,74
Sala de Cozimento	000106947	11/11/08	2.949,53
Sala de Cozimento	000107255	20/11/08	2.949,53
Sala de Cozimento	000106738	04/11/08	2.654,57
Sala de Cozimento	000107351	24/11/08	2.457,94
Sala de Cozimento	000102728	25/07/08	2.294,03
Sala de Cozimento	000103266	07/08/08	1.983,30
Sala de Cozimento	000102726	25/07/08	1.895,07
Sala de Cozimento	000103671	18/08/08	1.685,81
Sala de Cozimento	000103953	25/08/08	1.239,56
Sala de Cozimento	000106658	31/10/08	1.120,50
Sala de Cozimento	000103154	05/08/08	1.090,82
Sala de Cozimento	000102725	25/07/08	698,18
Sala de Cozimento	000103540	14/08/08	495,83
Sala de Cozimento	000101842	07/07/08	299,22
Sala de Cozimento	000106379	23/10/08	296,43

25.409.409,79

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRO DE DOCUMENTOS
 3º OFÍCIO
 17 JUL 14 9 20 68 3
 REGISTRO DE DOCUMENTOS
 3º OFÍCIO
 PÓLICEIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Grupo / Descrição do bem

12 Geradores de Vapor

- a 2 Caldeiras AALBORG gás 34ton/h
- c 2 Tanques óleo BPF 50m³
- d Tanque condensado inox

n^os

000050805
000019169
000050805

Data de Emissão

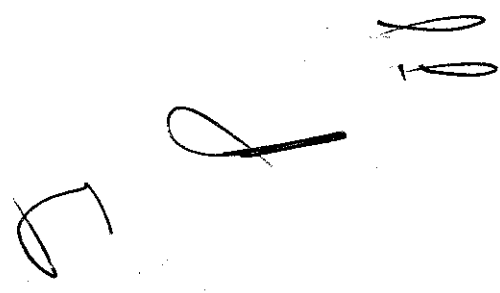
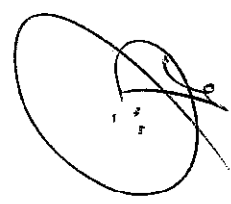
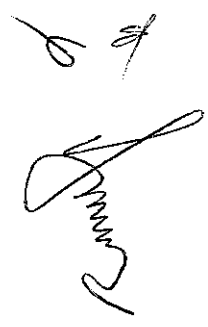
15/05/08
05/02/04
15/05/08

Valor de Avaliação (R\$)

2.980.302,25
16.023,03
93.281,79

Total

3.089.607,06



Grupo / Descrição do bem

13 Usina para fabricação de CO2, capacidade 2.500kg/h: composta pelos seguintes equipamentos principais:

	<u>nf's</u>	<u>Data de Emissão</u>	<u>Valor de Avaliação (R\$)</u>
a Lavador CO2 inox	748		90.000,00
b 3 Torres de lavagem com tanque preparo permanganato	748		270.000,00
c Balço para CO2	748		250.000,00
d 2 Compressores CO2 MEHRER	748		570.000,00
e Sistema de secagem com trocador de calor etanol/CO2, 2 vasos de seca	748		1.470.000,00
f Sistema de liquefação: condensador, stripper, refervedor, separador de	748		2.900.000,00
g Tanque de estocagem de CO2 150.000Kg	748		320.000,00
h Evaporador e tanque pulmão	748		70.980,32
Total do Conjunto			5.940.980,32

Total

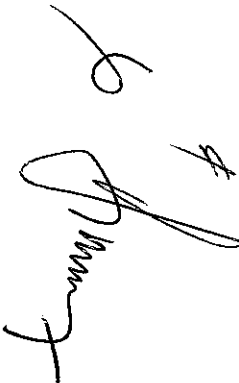
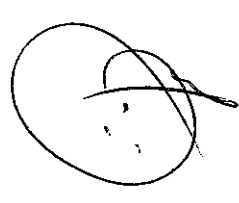
A Usina de CO2, com capacidade de 2.500kg/h foi adquirida como um nf's
Equipamentos Tecno Project - nf 748, referente ao projeto COSC1211 - U

000000748

Data de Emissão
21/01/08

Valor de Avaliação (R\$)

5.940.980,32



REGISTRADO E PRODUZIDO
RIO DE JANEIRO CAPITAL-RJ

17 JUL 14 9 20 683

REGISTRO DE... DOCUMENTOS

Grupo / Descrição do bem

14 Usina para fabricação de CO2, capacidade 1.100kg/h: composta pelos seguintes equipamentos principais:

	ntfs
a Lavador CO2 inox	Aquisição/Apliação/Reforma
b 3 Torres de lavagem com tanque preparo permanganato	Aquisição/Apliação/Reforma
c Bañõ para CO2	Aquisição/Apliação/Reforma
d 3 Compressores CO2 MEHRER	Aquisição/Apliação/Reforma
e Sistema de secagem com trocador de calor etano/CO2, 1 vaso de secag	Aquisição/Apliação/Reforma
f Tanque de estocagem de CO2 35.000Kg	Aquisição/Apliação/Reforma
g Sistema de liquefação: condensador, stripper, refervedor, compressor p	Aquisição/Apliação/Reforma
h Evaporador	Aquisição/Apliação/Reforma

Total do Conjunto

Total

Data de Emissão

Valor de Avaliação (R\$)

A Usina de CO2, com capacidade de 1.100kg/h foi adquirida como um ntfs			
Aquisição/Apliação 2002 a 2005 - Total			
Usina CO2 1.100kg	000000857	21/08/02	272.562,83
Usina CO2 1.100kg	000018322	03/12/04	12.794,68
Usina CO2 1.100kg	000001708	14/06/05	1.131.167,72
Equipamentos da Tecno Project para reforma e aumento da capacidade Usina de 600kg/h para 1.100kg/h			
Apliação e reforma 2009 e 2010 - Total			
Usina CO2 1.100kg	000001435	02/10/09	88.413,03
Usina CO2 1.100kg	000001479	10/11/09	670.515,38
Usina CO2 1.100kg	000001481	10/11/09	12.049,97
Usina CO2 1.100kg	000000003	04/12/09	53.181,15
Usina CO2 1.100kg	000000027	06/01/10	141.377,79
Usina CO2 1.100kg	000000028	06/01/10	22.878,12
Usina CO2 1.100kg	000000038	14/01/10	16.467,69
Usina CO2 1.100kg	000000040	18/01/10	7.749,51
Usina CO2 1.100kg	000000045	21/01/10	16.827,92
Usina CO2 1.100kg	000000059	10/02/10	34.382,50
Usina CO2 1.100kg	000000100	09/03/10	3.039,48
Usina CO2 1.100kg	000000104	12/03/10	14.599,64
Usina CO2 1.100kg	000000111	23/03/10	1.317,11
Usina CO2 1.100kg	000000130	14/04/10	12.072,21
Usina CO2 1.100kg	000000138	26/04/10	930,57
Usina CO2 1.100kg	000000146	03/05/10	4.494,27
Usina CO2 1.100kg	000000202	06/07/10	429.798,73
Total			2.946.620,27

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Grupo / Descrição do Bem
16 Utilidades: Sistemas de Ar-Comprimido e resfriamento

	mt's		Valor de Avaliação (R\$)
a Compressor ar SULLAIR DW-13 100hp	21938		213.886,93
b 2 Compressores ar INGERSOLL RAND	11892		401.853,96
c 2 Secadores de ar INGERSOLL RAND	11577		42.970,19
d Secador de ar HB-DOMINICK DPR	29286		95.636,86
e 2 Pulmões de ar INGERSOLL RAND 3000Lts	865		72.000,00
f 3 Chillers para água gelada	5897		38.997,04
3 Chillers para água gelada			44.343,28
3 Chillers para água gelada		Cj.Seikan	
g 4 conjuntos trocadores para água		Cj.Shiguen	
h Conjunto trocador para etanol		Cj.Shiguen	
i 4 Tanque cilindrico horizontal para amônia 10m3		Cj.Shiguen	
j 15 Condensadores SHIGUEN		Cj.Seikan/Cj.Shiguen	
k Torre de resfriamento SHIGUEN		Cj.Shiguen	
l Secador de ar INGERSOLL RAND termo dry	41		17.476,75
m Torre de resfriamento cilindrica KORPER			
n Tanque vertical para soda virgem		Cj.Shiguen	
Total do Conjunto			927.165,03

Os demais equipamentos da Sala de Máquinas e Utilidades, foram adquiridos como conjunto de investimento dos fornecedores Seikan e Shiguen, conforme relação a seguir:

Equipamentos Seikan - Total			
Utilidades	000000382	27/09/96	42.872,18
Utilidades	000005748	01/06/99	50.856,44
Utilidades	000012069	10/10/02	148.524,58
Equipamentos da Shiguen - Total			
Utilidades	000005239	18/02/05	32.359,99
Utilidades	000005247	22/02/05	39.521,15
Utilidades	000012860	11/02/08	1.757.114,05
Utilidades	000013738	19/06/08	216.008,46
Utilidades	000015083	04/03/09	71.480,97
Utilidades	000015198	25/03/09	91.904,10
			2.450.641,93

197.157.937,84

15 Sala de Máquinas

Grupo / Descrição do bem

	nfs		Valor de Avaliação (R\$)
a	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000066673	284.404,12
	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000066674	284.404,12
	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000066675	284.404,12
	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000066676	284.404,12
	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000087487	239.660,43
	6 Compressores amônia MYCOM 250VSD	000092031	241.444,15
b	8 Compressores SABROE SHO 112L STAND BY	000086902	80.319,82
	8 Compressores SABROE SHO 112L STAND BY	000003318	80.319,82
	8 Compressores SABROE SHO 112L STAND BY	000086922	160.639,63
	8 Compressores SABROE SHO 112L STAND BY	000086922	80.319,82
	8 Compressores SABROE SHO 112L STAND BY	000086923	80.319,82
c	5 Motobombas amônia		65.000,00
d	Tanque Inox etanol frio		
e	Tanque Inox etanol quente		
f	2 Separadores de amônia		
	Total		2.235.639,97

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REGISTRADO E INCORPORADO
RIO DE JANEIRO CAPITAL-RJ

17 JUL 14 9 20 683

REGISTRO DE EMPRESAS
59 0710